

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO - PPC

CURSO DE GRADUAÇÃO EM
DIREITO - BACHARELADO

2023

FACULDADES INTEGRADAS DE TAQUARA - FACCAT



PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO - PPC

CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO
Bacharelado

TAQUARA, fevereiro de 2022.
(revisado em outubro de 2022)

Sumário:

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	5
1.1 Nome completo do curso	5
1.2 Carga horária total	5
1.3 Prazo mínimo e máximo para integralização	5
1.4 Embasamento legal interno e externo	5
1.5 Número de vagas	12
1.6 Atos de regularização	12
1.7 Turno de funcionamento	12
1.8 Diplomação conferida ao final do curso	12
2 JUSTIFICATIVA	12
2.1 Alterações introduzidas na matriz curricular	12
2.1.1 A presente atualização curricular introduz as seguintes modificações na matriz curricular do Curso:	12
2.1.2 Justificativa/Determinação legal	13
2.1.3 Necessidades institucionais	13
3 CONCEPÇÃO DO CURSO	13
4 OBJETIVOS DO CURSO	21
4.1. Objetivo Geral	21
4.2 Objetivos específicos	22
5 PERFIL DO EGRESSO	23
5.1 Competências - Transversais e Profissionais	24
6 PROPOSTA METODOLÓGICA DO CURSO	27
6.1 Modalidades de Ensino	30
6.2 Modelos de Aplicação	30
6.2.1 Modelo de Ensino Presencial	30
6.2.2 Modelo de Ensino Híbrido	31
6.3 Articulação com a Extensão e Pós-Graduação	35
6.4 Atendimento às Pessoas com Deficiências e Acessibilidade	36
7 ESTRUTURA CURRICULAR	37
7.1 Matriz Curricular	37
7.2 Detalhamentos dos Componentes Curriculares	42
7.3 Quadro Demonstrativo da Coerência entre as Competências e a Matriz Curricular	46
7.4 Processo Avaliativo dos Componentes Curriculares	47
7.5 Atividades Complementares	49
7.6 Estágio	52
7.6.1 Estágio Obrigatório	52
7.6.2 Estágio Não-Obrigatório	55
7.7 Trabalho de Conclusão de Curso	56

7.8 Temas Transversais	58
7.8.1 Quadro de Identificação dos Componentes que contemplam os requisitos legais e normativos	59
7.9 Curricularização da Extensão	63
7.10 Flexibilização	71
8 INFRAESTRUTURA DO CURSO	72
9 AVALIAÇÃO DO CURSO	73
9.1 Avaliação	74
9.2 Gerenciamento da avaliação	76
10 SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA	77
10.1 Laboratórios compartilhados	77
10.2 Componentes compartilhados	77
10.3 Necessidade de infraestrutura física específica	78
REFERÊNCIAS	79
ANEXOS	86
ANEXO A - PLANOS DE ENSINO - RELAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES	87
ANEXO B - QUADRO DE COMPETÊNCIAS	89
Quadro demonstrativo da coerência entre as competências e a matriz curricular	91

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

1.1 Nome completo do curso

Direito

1.2 Carga horária total

3.700 horas

1.3 Prazo mínimo e máximo para integralização

5 e 10 anos, respectivamente

1.4 Embasamento legal interno e externo

Embasamento legal interno:

Regimento Geral

Projeto Pedagógico Institucional - PPI

Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI

Resolução CSAA nº 06/2009 - Libras

Resolução CSAA nº 04/2020 - TCC

Resolução CSAA nº 03/2010 – Regulamento do NDE

Resolução CSAA nº 02/2011 - Estágio

Resolução CSAA nº 04/2011 - Atividades Complementares

Resolução CSAA nº 05/2012 - Aprova o Regulamento do Núcleo de Práticas

Sociojurídicas.

Resolução CSAA nº 7/2021 - Curricularização da Extensão

Resolução CSAA nº 8/2021 - Ensino Híbrido

Embasamento legal externo:

Lei nº 9.394/1996 (LDB)

Decreto nº 5.626/2005 (Libras)

Parecer CNE/CES nº 08/2007 (carga horária)

Resolução CNE/CES nº 02/2007 (carga horária)

Decreto nº 5.296/2004 (acessibilidade)

Resolução CNE/CP nº 1/2004 e Lei 11.645/2008 (educação das relações étnico raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena)

Res. CONAES nº 01/2010 (NDE)

Parecer CNE/CP nº 14/2012 e Resolução CNE/CP nº 2/2012 (educação ambiental)

Parecer CNE CP nº 08/2012 e Resolução CNE CP nº 1/2012 (educação em direitos humanos)

Resolução CNE/CES nº. 5/2018, alterada pela Resolução CNE/CES nº. 02/2021.

Resolução CNE/CES nº 7/2018.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

Requisito	Ato	Ementa
Língua Brasileira de Sinais – Libras	Lei nº 10.436/2002	Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.
	Decreto nº 5.626/2005	Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida	Decreto nº 5.296/2004	Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
	Decreto nº 7.611/2011. Lei 13.146/2015	Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Determina a inclusão em conteúdos curriculares, em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica, de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento.

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena.	Resolução CNE/CP nº 1/2004	Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
	Parecer CNE/CP nº 3/2004	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
	Lei nº 10.639/2003	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira".
	Lei nº 11.645/2008	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".
Políticas de educação ambiental	Lei nº 9.795/1999	Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental.

	Decreto nº 4.281/2002	Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
	Parecer CNE/CP nº 14/2012	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
	Resolução CNE/CP nº 2/2012	Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos	Parecer CNE/CP nº 8/2012	Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
	Resolução CNE/CP nº 1/2012	Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
Proteção dos Direitos do Idoso	Lei nº 10.741/2003	Dispõe sobre o Estatuto do Idoso.
Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista	Lei nº 12.764/2012	Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e altera o § 3º do art. 98, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
	Decreto nº 8.368/2014	Regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
Código de Trânsito Brasileiro	Lei 9.503/1997	Institui o Código de Trânsito Brasileiro. (Todos os cursos de graduação devem abordar, de forma transversal, conteúdos sobre segurança de trânsito.)

Pluralidade étnica e cultural da sociedade brasileira	Lei 12.288/2010	Determina a incorporação nas matrizes curriculares dos cursos de formação de professores temas que incluam valores concernentes à pluralidade étnica e cultural da sociedade brasileira.
Combate a incêndio e desastres nos cursos de Engenharia, Arquitetura e Tecnológicos	Lei 13.425/2017	Institui a inclusão de assuntos correlatos ao Combate a incêndio e desastres nos cursos de Engenharia, Arquitetura e Tecnológicos.
Voluntariado	Parecer CP 05/2018 e Resolução CP 02/2018	Inserção do Voluntariado nos PPC's
Inserção da Extensão na matriz curricular	Resolução CES 07/2018	Dispõe sobre a inserção de 10% da carga horária total do curso de graduação em atividades de extensão.
Política Nacional sobre Drogas	Decreto 9.761/2019	Referente à Política Nacional sobre Drogas. (Dentre as diretrizes apresentadas, temos: propor a inclusão, na educação básica, média e superior, de conteúdos relativos à prevenção do uso de drogas.)
Ensinação Híbrida	RESOLUÇÃO CSAA Nº 8/2021	Regulamenta a Ensinação Híbrida no âmbito dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação das Faculdades Integradas de Taquara.
Curricularização da Extensão	Resolução CSAA Nº 07/2021 Resolução CSAA Nº 01/2022	Estabelecem as normas para a inserção da extensão nos currículos dos Cursos de Graduação das Faculdades Integradas de Taquara – FACCAT.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/74, D.O.U. de 29/12/14, Seção 1, p. 7.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN CNPJ 97.763.593/0001-80.

1.5 Número de vagas

120 vagas anuais

1.6 Atos de regularização

Interno: Res. CSAA nº 03/2012; externo: Portaria SERES 334

1.7 Turno de funcionamento

O Curso ocorre no turno noite, podendo ocorrer atividades aos sábados de manhã e, excepcionalmente, nos turnos vespertinos (estágios).

1.8 Diplomação conferida ao final do curso

Bacharel em Direito

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Atualizações introduzidas na matriz curricular

2.1.1 A presente atualização curricular introduz as seguintes modificações na matriz curricular do Curso:

- a) Os componentes curriculares Teoria Geral do Direito Penal II; Direito de Família; e Direito do Trabalho e Coletivo passam a incorporar em sua carga horária 20 horas de atividades extensionistas;
- b) Os componentes curriculares Meio Ambiente e Crimes Ambientais; Direito do Consumidor; Democracia, Cidadania e Dignidade Humana,

Direito Previdenciário; e Bioética e Biodireito passam a incorporar em sua carga horária 30 horas de atividades extensionistas;

- c) Os componentes curriculares Formas Consensuais de Solução de Conflitos; Direito Penal; Inovação e Propriedade Intelectual; e Direito Digital passam a incorporar em sua carga horária 40 horas de atividades extensionistas;

2.1.2 Justificativa/Determinação legal

As modificações aludidas no item 2.1.1 decorrem da necessidade de adaptar a matriz curricular às orientações normativas internas (PPI, 2022) e às determinações legais relativas à curricularização da extensão (Resolução CNE/CES nº. 7/2018).

2.1.3 Necessidades institucionais

As Faculdades Integradas de Taquara, em atendimento aos objetivos estratégicos institucionais (FACCAT, PDI 2022), compromete-se com a implementação e manutenção de cursos que atendam às necessidades da região. A oferta do Curso de Direito, além de estar em conformidade com as exigências legais, vai ao encontro dos anseios e das mudanças sociais acontecidas nos últimos anos, apreendidos a partir das manifestações e avaliações da comunidade local, das lideranças políticas, empresariais e sociais da região de abrangência da FACCAT. Fiel à sua missão e à sua condição de instituição radicalmente comunitária, como demonstra o PDI da Faculdade, a FEEIN – Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste, através da sua mantida, sente-se chamada e capacitada a oferecer o curso de Direito nos moldes do Projeto Pedagógico do Curso de Direito proposto

3 CONCEPÇÃO DO CURSO

Os pressupostos teóricos que nortearão o ensino do Direito nas Faculdades Integradas de Taquara (FACCAT) seguem as Diretrizes Curriculares Nacionais, para o Ensino de Graduação em Direito, e os princípios institucionais da FACCAT, elencados e descritos no seu PPI-Projeto Pedagógico Institucional (FACCAT, PPI, 2022, p. 3).

O Projeto Pedagógico Institucional propugna pelos seguintes princípios:

1) Formação Integral: compromisso com o ser humano e seu processo formativo, promovendo a qualificação profissional com visão global integrada, o exercício dos valores morais, a postura cidadã e a ética;

2) Qualidade: aperfeiçoamento contínuo das práticas e dos processos institucionais, evidenciado nas atividades de ensino, de extensão, de pesquisa e de gestão;

3) Regionalização: compromisso com o desenvolvimento regional em alinhamento à vocação comunitária;

4) Democratização: viabilização do acesso ao ensino superior; 5) Sustentabilidade: condição norteadora das práticas e dos processos de gestão, de ensino, de extensão e de pesquisa, considerando os aspectos sociais, ambientais e econômicos;

6) Empreendedorismo: postura proativa, crítica, autônoma, reflexiva e responsável, para inovar e para empreender na busca de soluções assertivas às demandas da sociedade.

Já as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Graduação em Direito, em especial a Resolução CNE/CES nº. 5/2018, alterada pela Resolução CNE/CES nº. 02/2021, lidas e examinadas em profundidade e em conjunto com os dispositivos normativos referentes à avaliação dos cursos de Direito (Portaria INEP 129/2009, por exemplo), bem como com a doutrina jurídica científica mais atualizada, remetem a duas questões centrais e que estão interligadas:

1) a superação da compreensão do Direito legada pelo positivismo jurídico, pela qual o Direito, além de confundir-se com a lei, é visto como algo dado, neutro, restrito e abstrato, descomprometido e alheio à realidade social, econômica, política e moral das comunidades; esta superação implica, igualmente, a superação de uma metodologia de ensino baseada na “transmissão do conhecimento”, e

2) a busca de uma formação jurídica que, além de sólida, seja ampla, humanística e que estimule a capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, bem como, incentive a capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, além do domínio das formas consensuais de composição de conflitos, aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica, permitindo ao educando e futuro profissional uma aprendizagem autônoma, dinâmica e permanente, indispensável ao exercício do Direito, à prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania.

Em efeito, ao contrário da concepção clássica do positivismo jurídico, atualmente requer-se uma compreensão do Direito, e juristas comprometidos com ela, como um instrumento a serviço da transformação da sociedade. Mas não de qualquer transformação, senão daquela que leve a estruturas e procedimentos que, além de reconhecer a dignidade da pessoa humana, sejam capazes de protegê-la e desenvolvê-la.

Pela nossa Constituição, a serviço da dignidade da pessoa humana está a própria República Federativa do Brasil (CF, Art. 1º, III) e, por consequência, todas as estruturas e instituições sociais, políticas e econômicas. Os outros valores fundantes da República, expressos nos demais incisos do Art. 1º da Constituição - a soberania (I), a cidadania (II), os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa (IV) e o pluralismo político (V) –, bem como os expressos em outros espaços da topografia constitucional e infraconstitucional, são desdobramentos deste valor da dignidade da pessoa humana ou condições de possibilidade para que a vida digna possa existir e desenvolver-se. O valor-fonte, a ideia-força, de toda a sociedade, e do ordenamento jurídico como um todo, é a dignidade da pessoa humana. O Direito, portanto, ao contrário do que pretendia o positivismo, tem um compromisso!

A explicitação de valores a serem defendidos e implementados, principalmente do valor da dignidade da pessoa humana, como ideia-força, é uma conquista do chamado neoconstitucionalismo, estando presente na maior parte das Constituições promulgadas a partir do início do Século XX. Pode citar-se como exemplo, por sua influência no nosso entorno cultural e pelos acontecimentos que cercaram, ou antecederam, seu surgimento, a Lei Fundamental alemã de 1949. Diz a Constituição

alemã: “a dignidade humana é inviolável. Repará-la e protegê-la é obrigação de todos os poderes estatais” (Art. 1º, I).

A dignidade da pessoa humana é uma ideia que está presente no pensamento filosófico, político e jurídico dos mais diversos tempos e culturas. A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), de 1948, recolheu-a em seu Artigo 1º, nestes termos: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. Dotados de razão e consciência, devem agir uns para com os outros em espírito e fraternidade”. Este certamente é um dos temas em que mais se faz necessário o diálogo interdisciplinar, principalmente entre a Filosofia, a Política, a Economia e o Direito, embora cada uma destas ciências conserve sua autonomia e especificidades metodológicas. “O jurista quando utiliza argumentos filosóficos busca auxílio para solução de dilemas jurídicos” (GODOY, p. 10).

No nosso entorno cultural ocidental, os aportes mais significativos para o desenvolvimento desta ideia da dignidade da pessoa humana, provavelmente, são os do pensamento religioso cristão e das teorias jusnaturalistas racionalizadas e secularizadas. Para o cristianismo, todos os seres humanos são dignos, e dignos igualmente, porque foram criados à imagem e semelhança do Criador. Já Immanuel Kant, expoente sempre citado daquelas teorias jusnaturalistas, funda a dignidade humana na autonomia ética do ser humano: os humanos, dada a sua racionalidade, são capazes de autodeterminar-se a si mesmos. Com base neste fundamento, Kant sustenta que o homem existe como fim em si mesmo, não podendo nunca ser meio para uso arbitrário da vontade de outrem (SARLET, 2006).

Mais recentemente, passou a destacar-se um outro aspecto da dignidade humana, sem negar aquele aspecto ontológico. A dignidade da pessoa humana, além deste aspecto ontológico (um ser), decorrente de sua criação divina ou de sua peculiar natureza racional, é um vir-a-ser: a pessoa humana não nasce digna (ou não só), mas torna-se digna. Introduzido este aspecto, particularmente significativo para o Direito, adquirem maior relevância o contexto social e histórico, as estruturas e os procedimentos, as inter-relações humanas. Não basta que o meio ambiente social, econômico, político e jurídico reconheça a dignidade humana. É preciso que ele possa ser constantemente construído e reconstruído – e não algo (im)posto desde fora -, para possibilitar que a pessoa humana, em participando desta construção e

reconstrução, se desenvolva dignamente, como senhor de seu destino e não como objeto de vontades externas a ela.

Em vista do que se acabou de dizer, assumem especial importância as chamadas teorias construtivistas, para as quais, no terreno da Ética e do Direito, a ordem normativa não é algo que nos vem imposto desde fora, a que devemos submeter-nos, e que nos seja revelado, como se fora alguma vontade divina, ou que possamos descobrir, como se fosse a ordem física. Esta ordem normativa, no entanto, tampouco é algo que possamos intuir livre e subjetivamente, ou que possamos convencionar arbitrariamente e relativisticamente, ou, ainda, que possamos mudar quando e como nos aprouver ou quando e como o indicarem nossos interesses.

O teórico construtivista “constrói” sua teoria (modelo) ou seu constructo – ao qual submeterá a ordem normativa, os acordos e procedimentos existentes ou a serem estabelecidos - a partir de convicções amplamente generalizadas e compartilhadas na sociedade (CARRACEDO, 1992). Ele trata estas convicções ou “as intuições de justiça” como “traços estabelecidos de uma teoria geral a ser construída, como se um escultor se propusesse a esculpir o animal que melhor se ajusta à pilha de ossos que por acaso encontrou” (DWORKIN, 2002, p. 249).

Nesse sentido, parece ser especialmente profícua para o Direito a chamada Ética Discursiva, que “constrói” seu constructo, o da situação ideal de fala, a partir das cotidianas ações de comunicação humanas, que, na sua origem e essência, estão vocacionadas para produzir o entendimento entre as pessoas. Nestas ações comunicativas, os falantes, ainda que implicitamente, sob pena de contradição performativa, não excluem ninguém, se reconhecem como interlocutores válidos e pressupõem que o acordo sobre a correção (justiça) das normas é possível. O que a Ética Discursiva propugna, enfim, é que a correção (a legitimidade) das normas e da ordem social é fruto de discussões reais em que participem e concordem (ou possam concordar) os atingidos por elas. O princípio kantiano da universalidade fica, assim, reformulado, desde uma perspectiva monológica para uma perspectiva dialógica, contemplando-se igualmente as consequências de sua aplicação. “Uma norma será válida quando todos os atingidos por ela possam aceitar livremente as consequências e efeitos secundários que se seguiriam, previsivelmente, de seu cumprimento geral

para a satisfação dos interesses de cada um” (CORTINA, 1989, p. 89). Habermas, igualmente, tem destacado que, no caso da Ética Discursiva, ao exigir que sejam contempladas as consequências e os efeitos secundários que (previsivelmente) resultem do cumprimento geral de uma norma controvertida em determinados contextos e ao pressupor que os participantes no discurso atuem em primeira pessoa – cidadãos de carne e osso, que não são meros observadores -, estes participantes racionalmente não conseguem prescindir (completamente), ao fundamentarem normas, dos problemas de sua aplicação e suas consequências, não conseguindo objetivar o sentido moral das normas “como algo que simplesmente se encontra no mundo” (HABERMAS, 1999, p. 43-44).

Para a Ética Discursiva, enfim, a correção (justiça) das normas, a superação dos males sociais atuais, a convivência humana digna – a construção de uma ordem social e jurídica respeitadora e desenvolvedora da dignidade humana – é obtida a partir de diálogos reais, levados a efeito por pessoas reais, em ações de efetiva e humana comunicação, orientadas pelas condições ideais de diálogo, que estão implícitas, mas necessariamente aceitas pelos participantes, nas ações de comunicação orientadas ao entendimento. Evita-se assim tanto a imposição de uma ordem desde fora quanto o puro decisionismo relativista.

Mas, além de permitir a construção daquela ordem social e jurídica respeitadora da dignidade humana, esta dignidade, além de respeitada, é também desenvolvida pelo ato de construir (e reconstruir) aquela ordem social e jurídica. Efetivamente, os valores normalmente associados ao conceito de dignidade humana - a liberdade, a autonomia, a igualdade, a solidariedade, a responsabilidade e o respeito - subjazem ao construto da situação ideal de fala. A liberdade e a autonomia, porque pressupõem que sejam os próprios cidadãos, não (só) os seus representantes, quem expressem e deliberem sobre suas necessidades e interesses, além de permitir-lhes criticar e refazer acordos e poderes estabelecidos. Quem atua assim, livre e autonomamente, também se faz responsável por suas ações. A igualdade, porque o autêntico diálogo exige que todos possam participar de modo igual, e que não sejam os mais poderosos ou os “especialistas” os que tomem as decisões, o que reclama e insta a que haja uma maior igualação material e cultural, a fim de fugir das meras aparências de diálogo. A comunidade de diálogo, que busca

cooperativamente a verdade e a correção (justiça), forma um corpo comum, uma solidariedade, que não pode prescindir de ninguém. O autêntico diálogo, mais do que o respeito mútuo, exige, por fim, uma autêntica interação humana (CORTINA, 1999, p. 109- 110).

Os procedimentos e a estrutura social democráticos, seu aperfeiçoamento e radicalização em direção às condições da situação ideal de diálogo, encontram assim sua justificação ético-político-jurídica. São pressupostos para o reconhecimento e o desenvolvimento da dignidade da pessoa humana, esta secular construção filosófico-moral e à cuja implementação estão ordenados, por exigência constitucional, todos os poderes constituídos. Os juristas, e a sua ciência, o Direito, não podem ficar alheios a esta exigência constitucional.

Concomitantemente à superação da compreensão tradicional do Direito legada pelo positivismo jurídico, em favor da compreensão do Direito como um instrumento a serviço da dignidade da pessoa humana, na linha do que vem sendo exposto, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Graduação em Direito remetem igualmente à uma mudança da metodologia de ensino dominante nas faculdades de Direito. Os tradicionais métodos de ensino que privilegiam os espaços para a pura transmissão dos conhecimentos, baseados normalmente em aulas expositivas, além de não levarem a uma efetiva aprendizagem, atentam contra a dignidade do aluno como pessoa, pois o consideram objeto do processo. Na linha do que reclamam as teorias pedagógicas construtivistas, o aluno deve ser sujeito de sua formação, exercitando-se a busca autônoma dos saberes, a reflexão pessoal, a re-elaboração do saber, e privilegiando-se os espaços para propor, questionar e argumentar. Além disso, tão ou mais importante do que adquirir conhecimentos é saber o que fazer com eles, colocando-os a serviço da transformação social.

Propugnam ainda as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Graduação em Direito que os cursos de Direito assegurem “sólida formação geral, humanística” proporcionando aos acadêmicos “[...] capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, além do domínio das formas consensuais de composição de conflitos, aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem, autônoma e

dinâmica, indispensável ao exercício do Direito, à prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania.” (CNE, Res. 5/2018, art. 3º). Alguém já disse alhures que, “nada do que diz respeito ao homem, deve ser estranho ao jurista”. O jurista, antes e acima de ser um conhecedor (da forma) das leis vigentes, é (deve ser) um cientista social, um privilegiado partícipe do processo de tomada de decisões. Ele não pode ser alguém que vê o ordenamento jurídico como um obstáculo às transformações sociais, mas alguém que, nos diferentes contextos sociais e históricos, sabe extrair deste ordenamento jurídico as soluções mais condizentes com a dignidade da pessoa humana (MARQUES NETO, 2001, p. 214-215).

O curso de Direito aqui proposto lança mão de uma estrutura curricular, de uma metodologia de ensino e de uma organização, regulamentação e funcionamento comprometidos com a compreensão do Direito, com a metodologia de ensino e com a formação propugnadas pelas diretrizes curriculares mencionadas, sem descuidar-se das novas tecnologias e proporcionando estudos referentes ao letramento digital, bem como, práticas e aulas remotas mediadas por tecnologias de informação e comunicação.

Após passar pelo processo seletivo geral da Instituição, que, além de servir para o preenchimento das vagas, proporcionará um diagnóstico das deficiências principalmente em relação ao idioma e aos conhecimentos gerais, os candidatos realizarão um conjunto de disciplinas e atividades que os introduzirão no universo do ensino superior e nas especificidades do conhecimento jurídico, além de oportunizar-lhes suprir aquelas deficiências constatadas no processo seletivo e fornecer-lhes amplo instrumental necessário para os estudos posteriores. Como passo seguinte, o aluno tomará contato e dialogará com as teorias dos principais ramos, capacitando-o a, posteriormente, dedicar-se ao estudo das disciplinas de formação geral e técnico-jurídicas, agrupadas por blocos temáticos, e às disciplinas e atividades envolvendo a formação prático-profissional.

Esta estruturação não levará a uma segmentação entre teoria e prática, porque, por um lado, a abordagem das grandes teorias jurídicas será feita com permanente diálogo com a realidade das pessoas e das coletividades e com o exame dos impactos recíprocos. Especial exame merecerão as teorias no que diz respeito aos seus efeitos e compromissos com o Estado Democrático de Direito, como a

estrutura social apta a reconhecer e desenvolver a dignidade da pessoa humana. Por outro lado, ao desenvolver as disciplinas e atividades atinentes aos blocos temáticos de formação geral e técnico-jurídica, bem como, de formação prático profissional haverá um permanente resgate daquelas teorias fundamentadoras destas disciplinas e atividades. Além disto, a estrutura curricular prevê atividades práticas em diversos momentos da trajetória do aluno, além do Estágio Curricular.

A estrutura curricular por blocos temáticos, além de permitir ao aluno concentrar seus esforços sobre os temas específicos, possibilitará um exame abrangente das questões relacionadas a estes temas, através das disciplinas e atividades como palestras, visitas, estudos de casos. Permitirá também um diálogo interdisciplinar mais profícuo sobre os fenômenos de que se trate. Assim, nos estudos referentes ao bloco temático A Empresa e o Trabalho, será possível o exame e o diálogo interdisciplinar sobre os fenômenos da empresa e do trabalho envolvendo o Direito, a Administração, a Economia, a Psicologia (institucional), etc.

Especial consideração merece a metodologia de ensino a ser adotada ao longo de todo o curso. Em todas as disciplinas, em maior ou menor intensidade em função do tipo e duração da disciplina, após uma breve exposição introdutória aos conceitos e métodos da disciplina, haverá oportunidade para a busca de conteúdos (na literatura, na jurisprudência, em casos reais, etc) por parte do aluno, o exame e a reflexão pessoal sobre eles e a discussão em pequenos grupos e no grande grupo, sob acompanhamento e avaliação do professor. Pretende-se assim exercitar, em linha com o que apregoam os atuais estudos pedagógico-jurídicos (PINHEIRO, 2002), além da busca pessoal de informações, a aprendizagem autônoma, o exercício do diálogo, a busca consensuada de soluções sem exclusão, o trabalho em equipe, entre outras.

4 OBJETIVOS DO CURSO

4.1. Objetivo Geral

A FACCAT, com a oferta do curso de Direito, busca formar bacharéis em Direito generalistas, humanistas, criativos e crítico-reflexivos, capazes de

problematizar a realidade, qualificados para o exercício das atividades jurídico-profissionais pertinentes, consideradas as demandas atuais da cidadania, do domínio de novas tecnologias, da solução pacífica dos conflitos e do desenvolvimento econômico e científico, conscientes e comprometidos com as transformações da sociedade em direção a uma vida humana cada vez mais digna.

4.2 Objetivos específicos

Estimular, aportando as referências teóricas e experiências práticas pertinentes, a reflexão e a atuação diante da diversidade e complexidade da pessoa humana e dos desafios postos à convivência humana digna para todos.

Recepcionar e desenvolver um novo paradigma de compreensão do Direito e do ensino jurídico, superando o preconceito ideológico da ordem jurídica como sinônimo de manifestação da vontade estatal.

Estimular o desenvolvimento de competências para a compreensão do indivíduo como ser social e histórico, bem como das implicações dos contextos de vida e das condições sócio político, culturais e econômicas na construção e aplicação do Direito, tendo em vista a máxima de que não é o homem feito para o Direito, mas o Direito para o homem.

Oferecer espaços pedagógicos para que o estudante se perceba como sujeito de seu processo de formação, sempre orientado pelos grandes princípios constitucionais do Estado Democrático de Direito e pela solução pacífica dos conflitos.

Estimular o aprendizado permanente e interdisciplinar para responder às necessidades do indivíduo e da coletividade, observando a transformação da sociedade e a utilização das novas tecnologias, especialmente na área do Direito, por meio do letramento digital, das práticas remotas mediadas por tecnologias de informação e comunicação, entre outras.

Proporcionar atividades acadêmicas integradas à comunidade local e regional, associando ensino, pesquisa e extensão.

Fomentar a construção de habilidades para o trabalho em equipe multiprofissional, favorecendo espaços para o exercício da liderança e dos espaços de diálogo para a resolução dos problemas da convivência social.

5 PERFIL DO EGRESSO

O Curso de Graduação em Direito das Faculdades Integradas de Taquara, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Direito, Resolução CNE/CES n.º 5/2018, alterada pela Resolução CNE/CES n.º 02/2021, com os princípios orientadores do Projeto Pedagógico Institucional e com as definições do Núcleo Docente Estruturante (NDE), visa a formação de um profissional que, além de profundo domínio das fontes jurídicas, para delas extrair as soluções que se apresentarem na futura vida profissional, possua “sólida formação geral, humanística, ampla capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, além do domínio das formas consensuais de composição de conflitos, aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem, autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício do Direito, da prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania”, que atue pautado em princípios éticos e conhecimento científico, em busca de uma convivência digna para todos.

Esta descrição está em consonância com o perfil do egresso descrito no Projeto Pedagógico Institucional - PPI da Instituição, que preconiza um equilíbrio entre a formação técnica e humanística, enfocando o conhecimento na realidade socioeconômica, política e cultural da região, contextualizado numa percepção de mundo globalizado.

Dessa forma, o bacharel em Direito formado pela FACCAT será um verdadeiro cientista social que, além de ter o domínio dos saberes e informações técnico-jurídicos construídos e transmitidos de geração em geração ao longo dos tempos - embora, por vezes, descontextualizados em relação à atual situação social, política e econômica - estará apto a interagir numa sociedade organizada a partir de um sistema jurídico, sem nunca renunciar às práticas democráticas, solidárias e

humanistas, próprias de uma sociedade estruturada como um Estado Democrático de Direito, ambiente dentro do qual se protege e se desenvolve a dignidade da pessoa humana.

Diante disso, ao longo do Curso de Direito da Faccat, o aluno deverá ter desenvolvido competências transversais e profissionais.

5.1 Competências - Transversais e Profissionais

Apoiada na missão institucional, nos princípios institucionais e no perfil do egresso, a Faccat trabalha com três competências transversais (CT), norteadoras para todos os cursos e atividades da Instituição:

1. Construir e articular o conhecimento:

Tal competência compreende, essencialmente, uma atuação interdisciplinar e extensionista dos profissionais formados pela instituição. Além disso, por meio da pesquisa, os alunos romperão com a dicotomia entre teoria e prática, a fim de articular conhecimentos científicos e tecnológicos, reforçando o compromisso com as realidades regional e global. Entende-se, ainda, que a competência de construir o conhecimento é estimulada por um comportamento flexível e cooperativo no processo de aprendizagem e formação continuada, além da busca pela eficiência e eficácia nas formas de se comunicar e de se expressar.

2. Exercer a cidadania:

Dentro da premissa da formação integral do ser humano, a competência do exercício da cidadania compreende o exercício do diálogo construtivo, permeado por, uma atuação crítica e ética por parte dos acadêmicos da Faccat, amparada na promoção de práticas democráticas que respeitem os direitos humanos, compreendam e valorizem a diversidade em todas suas facetas e

reforcem os princípios da equidade, da reciprocidade, da empatia e da acessibilidade. Soma-se, também, o estímulo e valorização de atitudes socialmente responsáveis, sustentáveis e resilientes.

3. Atuar de forma criativa, inovadora e estratégica:

Nessa competência, entende-se a habilidade dos acadêmicos e egressos em serem proativos e empreendedores em relação às realidades profissionais e sociais, a fim de assumirem iniciativas responsáveis no processo de tomada de decisão. Para isso, compreende-se que a visão sistêmica e a liderança são pressupostos essenciais para esse processo. Finalmente, o perfil empreendedor para novas práticas ou novos negócios e a inovação nas conexões entre áreas do conhecimento, na constância dos questionamentos e nos exercícios de observar e experimentar, completam a competência de atuar de forma criativa, inovadora e estratégica.

Como competências profissionais, o aluno do Curso de Direito formado pela Faccat deverá ter desenvolvido as seguintes competências/habilidades profissionais:

1 - Ter o domínio dos conteúdos do ordenamento jurídico vigente e da dogmática construída a respeito, desde uma perspectiva crítico-reflexiva, de forma a estar em condições de dar adequada solução aos interesses que lhe forem submetidos;

2 - Ter formação cultural geral suficiente para permitir-lhe a interação dos conhecimentos técnico-jurídicos com o conhecimento social interdisciplinar e a atuação em equipes multidisciplinares;

3 - Dominar amplamente o idioma pátrio e, em grande medida, ao menos um idioma estrangeiro, capacitando-o para a compreensão, interpretação e produção de textos de forma adequada aos propósitos da comunicação e ao contexto de uso;

4 - Ser capaz de expressar-se e argumentar, com o emprego de raciocínio lógico, da persuasão e da utilização adequada da terminologia

jurídica;

5 - Ser capaz de buscar autonomamente as informações e conhecimentos necessários para a sua atividade, preocupando-se com sua constante e permanente atualização, levando em consideração o letramento digital, bem como de investigar cientificamente e produzir novos conhecimentos em matéria jurídica;

6 - Compreender e interpretar as situações que se apresentam aos profissionais do direito e saber administrar os conflitos a partir dos pressupostos da ciência jurídica dentro do contexto social e da singularidade do caso concreto;

7 - Aplicar o conhecimento adquirido de forma que os procedimentos e as soluções jurídicos respeitem e desenvolvam a dignidade da pessoa humana;

Considerando as competências acima delineadas para o perfil do egresso do Curso de Direito, este deverá, ao final do curso, ter desenvolvido posturas profissionais e pessoais tais como:

Perceber o Estado Democrático de Direito como referência e possibilidade de proteger e desenvolver a dignidade da pessoa humana, independentemente das vontades singulares das autoridades político-administrativas;

Reconhecer as descobertas científicas e tecnológicas como indicadores de demandas por novas investigações e conhecimentos jurídicos para o aprimoramento das sociedades democráticas;

Ser capaz de intervir na realidade regional, a partir da consideração e conhecimento de suas características geográficas, culturais, econômicas e políticas, dentro de um enfoque de universalidade;

Por fim, mas não por último, o egresso do Curso de Direito da FACCAT deverá desenvolver a percepção de que o fenômeno jurídico é algo que ultrapassa a ideia e as práticas ligadas à coação, buscando garantir as condições para uma vida humana digna, com distribuição de oportunidades e de resultados da convivência, com respeito ao outro, à privacidade, à intimidade e à cidadania, o que inclui privilegiar, sempre que possível, a solução pacífica

dos conflitos.

6 PROPOSTA METODOLÓGICA DO CURSO

A FACCAT, em seu Projeto Pedagógico Institucional (FACCAT, PPI, p. 15-25), propugna por um caminho teórico-metodológico que envolve metodologias ativas, conhecimento em rede, flexibilização, teoria e prática, interdisciplinaridade, competências e avaliação formativa.

Nesse aspecto, as metodologias ativas põem os alunos como protagonistas do processo de aprender com seus pares e se desenvolverem de modo colaborativo. Estão alicerçadas na autonomia e protagonismo acadêmico proporcionando o desenvolvimento de competências para a vida pessoal e profissional, visão empreendedora, sujeito de aprendizagem, assim como recolocam o docente em um patamar de facilitador e mediador na construção do conhecimento ultrapassando a visão tradicional de mero transmissor de conteúdos. Modelo esse que não atende as demandas da sociedade atual.

O conhecimento em rede ganha sentido e significado uma vez que ultrapassa o modelo tradicional visto em gavetas, estanque e descontextualizados e passa a ser visto como uma construção em decorrência da interação do homem com seu meio e com os outros, na proposição de soluções e na busca da resolução e problemas tendo em vista as necessidades do contexto no qual está inserido.

Assim a interdisciplinaridade (como processo de articulação, diálogo e produção de novos conhecimentos) ganha sentido e força nos processos de produção e socialização do conhecimento com um enfoque problematizador. De acordo com Fazenda (2001), ela compreende a interdisciplinaridade como uma atitude que mobiliza professores e alunos na superação de uma visão restrita de mundo na qual os conhecimentos de duas ou mais disciplinas interagem, implicando numa troca de conhecimentos de uma com a outra. Isto posto, partimos de um ensino centrado na teoria, para uma proposta em que teoria e prática se complementam.

A flexibilização ganha uma relevância na medida em que o próprio acadêmico, por meio dos componentes livres, pode delinear seu percurso formativo considerando sua área de atuação profissional, a partir da escolha de componentes curriculares que agreguem valor, pessoal e profissional, à sua formação acadêmica considerando as necessidades do mundo do trabalho e os anseios da sociedade.

Tendo em vista esse redimensionamento do processo formativo a avaliação formativa (ANASTASIOU, 2012) assume um papel relevante que consiste numa prática avaliativa constante com a finalidade de melhorar as aprendizagens. Assim, docentes e discentes estão empenhados em repensar, constantemente, o percurso feito avaliando os resultados alcançados, o que faltou e de que forma podem repensar a rota para que o processo de fato se concretize. Aqui cabe ressaltar o papel da autoavaliação, no qual os atores do processo de ensinagem avaliam o caminho percorrido e, no qual o *feedback* ou a devolutiva possibilita retomar, completar ou a correção dos rumos com vista a superação das dificuldades surgidas.

Em vista da orientação metodológica institucional descrita, além das próprias diretrizes curriculares nacionais para o curso de Direito, bem como da doutrina científica jurídica mais atualizada, conforme destacado no item referente à concepção de curso, além de requererem uma compreensão do Direito como um instrumento a serviço da dignidade da pessoa humana, propugnam por propostas metodológicas que superem os métodos de ensino que partem do pressuposto de que conhecimento se transmite, de professor a aluno.

Assim, pela proposta metodológica do Curso de Direito da Faccat deverão ser evitados os tradicionais métodos de ensino que privilegiam os espaços para a pura transmissão dos conhecimentos, baseados normalmente em aulas expositivas, que, além de não levarem a uma efetiva aprendizagem, atentam contra a dignidade do aluno como pessoa, pois o consideram objeto do processo.

Na linha do que reclamam as teorias pedagógicas construtivistas e a proposta metodológica da FACCAT, a proposta do curso parte da ideia de que o aluno deve ser o sujeito de sua formação, exercitando-se a busca autônoma dos saberes, a reflexão pessoal, a reelaboração do saber, e privilegiando-se os espaços para a dúvida, para o

questionamento, para a problematização, para a argumentação. Além disso, tão ou mais importante do que adquirir conhecimentos é saber o que fazer com eles, colocando-os a serviço da transformação social.

Em todas as disciplinas, em maior ou menor intensidade em função do tipo e duração da disciplina, após uma breve exposição introdutória aos conceitos, métodos e objetivos da disciplina, haverá, de um lado, oportunidade para a busca de conteúdos (na literatura, na jurisprudência, em casos reais, na vivência prática, etc) por parte do aluno, o exame e a reflexão pessoal sobre eles e a discussão em pequenos grupos e no grande grupo, sob acompanhamento e avaliação do professor. De outro lado, esta busca autônoma, a reflexão pessoal e a discussão depuradora em grupo deverão levar à apresentação, oral e/ou escrita, dos resultados obtidos. Pretende-se assim exercitar, em linha com o que apregoam os atuais estudos pedagógicos jurídicos (PINHEIRO, 2002), além da busca pessoal de informações, a aprendizagem autônoma, o exercício do diálogo, a busca consensuada de soluções sem exclusão, o trabalho em equipe, entre outros.

A estrutura curricular por blocos temáticos, por sua vez, além de permitir ao aluno concentrar seus esforços sobre os temas específicos, possibilitará um exame abrangente das questões relacionadas a estes temas, através das disciplinas e atividades como palestras, visitas, estudos de casos. Permitirá também um diálogo interdisciplinar mais profícuo sobre os fenômenos de que se trate. Assim, nos estudos referentes ao bloco temático A Empresa e o Trabalho, será possível o exame e o diálogo interdisciplinar sobre os fenômenos da empresa e do trabalho envolvendo o Direito, a Administração, a Economia, a Psicologia (institucional), entre outros.

Por esse motivo, como já mencionado, o perfil do egresso prevê competências transversais e profissionais que são desenvolvidas a partir da estrutura curricular, por meio de novas práticas no campo de conhecimento do curso (como a solução extrajudicial dos conflitos), contempladas pelos componentes curriculares e trabalhadas por meio de metodologias ativas, entre elas: aprendizagem baseada em problemas, simulação de situações reais para decisões, sala de aula invertida, audiências, júris e sessões de mediações simuladas, aulas presenciais online, entre

outras.

6.1 Modalidades de Ensino

A Faccat adota a modalidade de ensino presencial.

Para a Faccat, o conceito de presencialidade no tempo e no espaço pode abranger:

- a) Presencial (**Geográfico**): mesmo tempo e mesmo espaço físico;
- b) Presencial on-line (**Faccat ON**): ao mesmo tempo e espaço distinto (síncrono remoto).



6.2 Modelos de Aplicação

6.2.1 Modelo de Ensino Presencial

O Modelo de Ensino Presencial (Geográfico) é o que sempre foi praticado na Faccat e que com sua expertise e competência vem, paulatinamente, sendo aprimorado e aperfeiçoado, razão pela qual se destaca regionalmente no ensino presencial.



6.2.2 Modelo de Ensino Híbrido

De acordo com a Resolução CSAA Nº 08/2021, entende-se por Ensino Híbrido o processo metodológico de ensino, mediado ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, que se caracteriza como metodologia pedagógica flexível, ativa e inovadora.

A Ensino Híbrido deve orientar a atividade docente com o objetivo de estimular a autonomia, o protagonismo, o engajamento do estudante, a interação entre estudantes e entre estes e docentes, integrando atividades presenciais e não presenciais, com alternância em diferentes tempos e espaços.

Ressalta-se que a Ensino Híbrido não se confunde com a estrutura de cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância (EaD). Deste modo, a Ensino Híbrido deve diversificar e ampliar as possibilidades de organização curricular e as práticas pedagógicas, as quais ressignificam, temporal e espacialmente, percursos formativos diferenciados e dinâmicas das relações e mediações referentes às aprendizagens discentes.

Assim, a Faccat assume uma aprendizagem ampla e flexível, de modo a desenvolver as competências e não se restringir a atividades de ensino centradas em aulas ou horas-aula, mas proporcionar a estudantes e docentes interações múltiplas

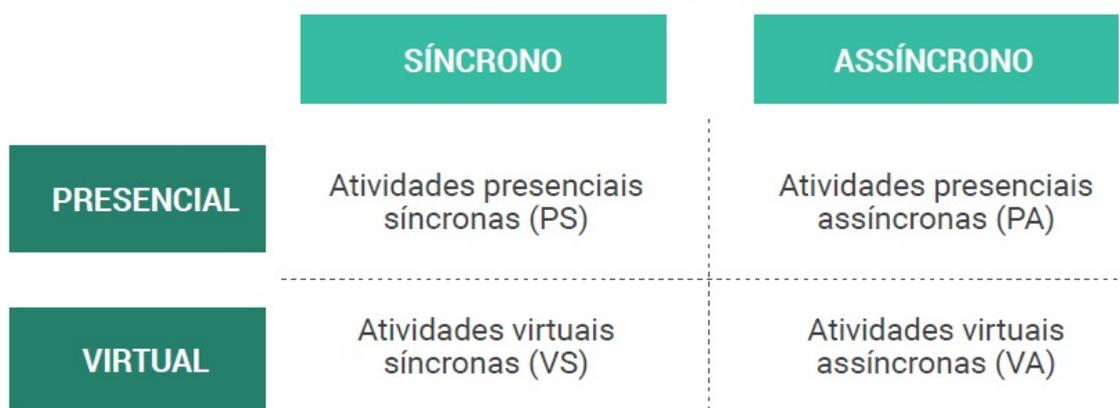
vinculadas a estudos de caso, leituras e aprofundamentos teóricos, atividades redacionais, orientação em pesquisas temáticas e disciplinares, desenvolvimento de extensão curricular, organização de grupos de estudo e seminários, práticas laboratoriais, vivenciais e remotas, entre outras, que envolvam inclusive a cooperação com instituições nacionais e internacionais.

A proposta metodológica parte de dois eixos: o primeiro relacionado à dimensão do espaço (presencial ou virtual) e o segundo à dimensão do tempo (síncrono ou assíncrono), adotando-se quatro quadrantes de possibilidades didático-pedagógicas:

- I. atividades presenciais síncronas (PS), com a presença docente;
- II. atividades virtuais síncronas (VS), com a presença docente;
- III. atividades presenciais assíncronas (PA), com a orientação docente; e
- IV. atividades virtuais assíncronas (VA), com a orientação docente.

Para a Faccat, o conceito de presencialidade no tempo e no espaço poderá abranger os 4 Quadrantes Híbridos¹ (NISKIER, 2021):

Quadrantes da educação híbrida: proposta de modelo

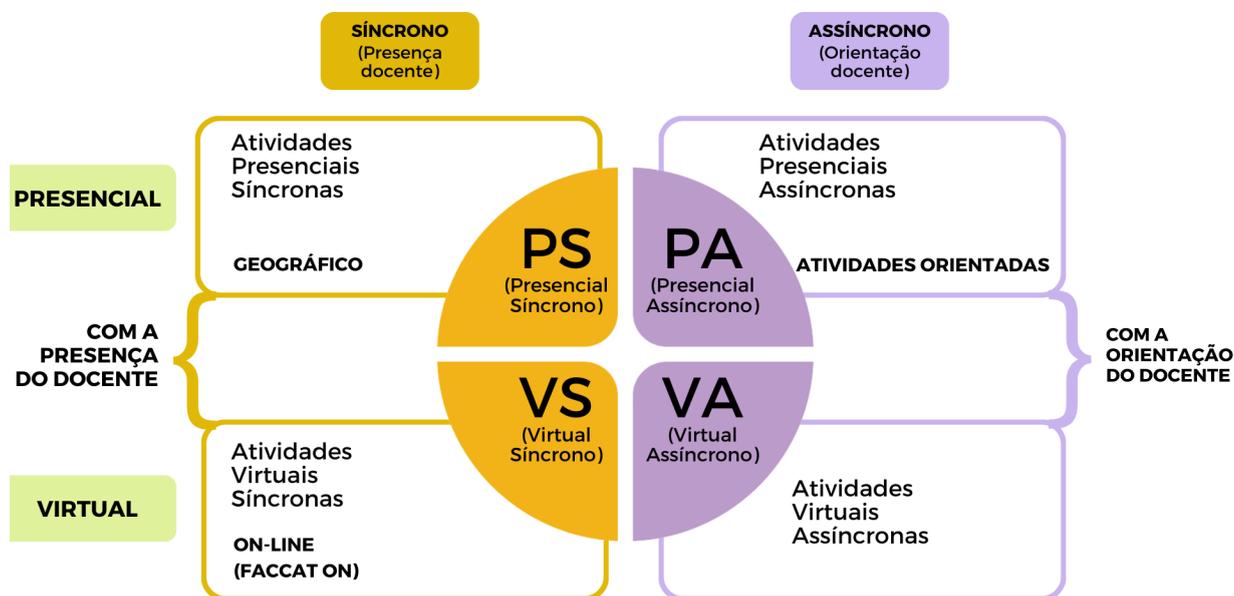


Fonte: NISKIER, 2021, p. 49

Observe no diagrama a seguir:

¹ Disponível em <https://abmes.org.br/arquivos/publicacoes/QuadrantesHibridosWEB.pdf>

Quadrantes Híbridos - FACCAT



Fonte: Adaptado de NISKIER, 2021, p. 49, pela Vice-Direção de Graduação (2022).

Detalhando os quadrantes híbridos:

- I - Presencial Síncrono (PS)** - salas de aula convencionais ou aulas presenciais em laboratórios e outros espaços, onde há a presença simultânea do professor e dos acadêmicos;
- II - Virtual Síncrono (VS)** - aulas on-line (remotas) com interação docente e discente, de forma simultânea, com a presença física em espaços distintos, realizadas mediante utilização de Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC's);
- III - Presencial Assíncrono (PA)** - atividades orientadas ou atividades práticas supervisionadas, exceto as práticas profissionais, realizadas pelos estudantes em momentos à sua escolha como, por exemplo, as práticas em laboratório e as salas de estudo das bibliotecas, ou mesmo o trabalho em campo, feito dentro do próprio ritmo do aluno, sob a orientação docente;

IV - Virtual Assíncrono (VA) - permite que o acadêmico acesse os materiais disponíveis e realize atividades, por meio de ambientes virtuais de aprendizagem (AVA), possibilitando a interação com o docente e demais estudantes mediado pelas TDIC's.

Nesse aspecto, os cursos de graduação terão autonomia para, a partir das normativas institucionais e das discussões e proposições dos NDE's e dos Colegiados de Curso, elaborarem suas propostas no Modelo Híbrido, associando as diferentes possibilidades, desde que o processo pedagógico assim o recomendar e prever.

No caso do curso de Direito, os professores apresentam suas propostas metodológicas de ensinagem híbrida à Coordenação do Curso de Direito, que, tendo em vista as orientações gerais da Instituição e do NDE do curso, em relação às características e objetivos do componente curricular, autoriza a proposta.

POSSIBILIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS



Fonte: NISKIER, 2021, p. 49

Além disso, a curricularização da Extensão vai perpassar todo o Modelo de Aplicação Híbrido, por meio de diferentes atividades presenciais, propostas, projetos

e ações orientadas e/ou supervisionadas pelo Professor, atendendo às normativas externas e internas.

Durante o período de excepcionalidade, devido à Covid-19, a experiência vivenciada pelos acadêmicos e docentes das Faculdades Integradas de Taquara proporcionou aprendizagens que possibilitaram vislumbrar, com êxito, o uso das Tecnologias da Informação e da Comunicação - TIC's, no processo de ensinagem.

A incorporação das tecnologias aliada às metodologias ativas e ao princípio da qualidade que norteia as ações acadêmicas e que, a partir das avaliações institucionais realizadas, contribuíram de maneira significativa para a construção de novas possibilidades.

Acrescenta-se que, após o momento de excepcionalidade provocado pela pandemia do novo coronavírus, todos os componentes curriculares têm um percentual de presencialidade geográfica e respeitam as normas institucionais definidas na Resolução CSAA Nº 08/2021.

6.3 Articulação com a Extensão e Pós-Graduação

A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão é muito mais do que um princípio constitucional revela-se como um permanente desafio no cotidiano das instituições de ensino superior brasileiras.

A integração entre a IES e as comunidades acaba sendo desvalorizada em virtude da tendência em se valorizar a produtividade acadêmica.

Costa (2018) diz que os desafios para a inserção e permanência de ações extensionistas na comunidade estão ligados a fatores como: temporalidades, institucionalidades, financiamento, negociações e interesses de distintos atores envolvidos.

A articulação entre pesquisa, ensino e extensão nas IES caminha passo a passo com as dificuldades de se efetivar o princípio da indissociabilidade, portanto, uma maneira para transformar esse cenário é observar atentamente os diversos desafios do cotidiano. Em outras palavras, deverá servir como instrumento de

inserção social aproximando cada vez mais a academia das comunidades e instituições adjacentes.

Não podemos esquecer que a articulação entre cada um dos pilares rege a missão e o dever das universidades no Brasil. Nesse sentido, a extensão universitária articulada com a pesquisa e pós-graduação irá permitir uma maior aproximação das Faculdades Integradas de Taquara – FACCAT com a sua comunidade, permitindo uma educação de qualidade.

6.4 Atendimento às Pessoas com Deficiências e Acessibilidade

A Faccat considera importante incluir as ações para atendimento das pessoas com deficiência no âmbito das políticas de inclusão social. A iniciativa está em consonância com a Constituição Federal (artigo 208, III), com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), com o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014), com as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial, a Lei nº 10.098 de 19/12/2000, com o Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei nº 13.146/2015, com a Portaria MEC nº 2.678, de 24 de setembro de 2002 - Braille para a Língua Portuguesa, e Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 e o Decreto nº 7.611/2011.

Todos estes documentos normativos, estabelecem normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiências ou com mobilidade reduzida.

Alinhada aos referenciais legais e visando atender às políticas institucionais descritas no Plano de Desenvolvimento Institucional – (PDI), no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), a FACCAT buscou descrever o Programa de Acessibilidade e Inclusão (FACCAT), que norteia e projeta o Plano de garantia à acessibilidade e inclusão. Esse programa está, portanto, de acordo com as disposições dos Referenciais que propõem um entendimento de acessibilidade que vai além da acessibilidade física. “Esta concepção pressupõe a articulação dos princípios e dos valores que estão subjacentes à formulação das políticas e das práticas institucionais

no âmbito pedagógico e da gestão” (MEC, 2013, p. 5).

Nesse Programa, o Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP), órgão institucional com objetivo de assessorar professores, acadêmicos e colaboradores, em prol da aprendizagem e do conhecimento, será o executor do Atendimento Educativo Especializado (AEE), conforme o Art. 2º, inciso V do Regulamento do NAP.

Além disso, foi instituído o Comitê de Acessibilidade da Faccat, com representatividade das diferentes áreas da Instituição, que centraliza e orienta as ações de inclusão voltadas ao acesso, à permanência e à participação das pessoas com deficiência nas atividades desenvolvidas pela Instituição. Ele também opina e sugere ações que eliminem barreiras e promovam a acessibilidade arquitetônica, atitudinal, pedagógica, instrumental, digital e nas comunicações.

7 ESTRUTURA CURRICULAR

7.1 Matriz Curricular

A organização curricular do Curso de Graduação em Direito da Faccat é semestral. A carga horária total corresponde a 3.700 horas. Os componentes curriculares (disciplinas, estágios, trabalho de conclusão de curso e atividades complementares) estão agrupados em blocos temáticos.

O modelo abaixo é uma versão sintética, que será divulgada aos acadêmicos, e terá o detalhamento no item 7.2, “**Quadro: Detalhamento dos Componentes Curriculares**”.

CURSO DE DIREITO - Bacharelado

- Código da matriz curricular: 56
- Matriz curricular atual, vigente desde 2022/1

- Carga horária mínima de 3700 horas
- Período mínimo para conclusão de 10 semestre

GRUPO 1 - COMPONENTES OBRIGATÓRIOS

Sequência	Período semestral	Código	Nome	Carga horária	Créditos financeiros	Requisitos	Notas
Introdução ao Ensino Superior e ao Curso de Direito							
1	1	8001	Metodologia Científica e do Curso	60	4	-	-
2		8010	Português	60	4	-	-
3		8003	História do Pensamento Jurídico e Direitos Humanos	60	4	-	-
4		8008	Introdução e Teoria do Direito	60	4	-	-
5		8005	Filosofia	60	4	-	-
Teorias e Fundamentos do Direito e do Estado I							
6	2	8101	Teoria Geral do Processo I	60	4	180h, 8003 e 8008	-
7		8102	Ciência Política e Teoria do Estado	60	4	180h, 8003 e 8008	-
8		8103	Teoria Geral da Constituição	60	4	180h, 8102, 8003 e 8008	-
9		8104	Teoria Geral do Direito Civil	60	4	180h, 8003 e 8008	-
10		8105	Teoria Geral do Direito Penal I	60	4	180h, 8003 e 8008	-
Teorias e Fundamentos do Direito e do Estado II							
11	3	8201	Direito Constitucional	60	4	360h e 8103	-
12		8202	Teoria Geral das Obrigações	60	4	360h e 8104	-
13		8203	Teoria Geral do Processo II	60	4	360h e 8101	-
14		8204	Teoria Geral do Direito Penal II	60	4	360h e 8105	11
15		8205	Teoria Geral do Direito do Trabalho	60	4	360h	-
16		-	Língua Estrangeira	-	-	-	3
Relações Privadas e Controle Social I							
17		8301	Direito de Família	60	4	600h e 8202	11
18		8302	Direito das Coisas	60	4	600h e 8202	-
19		8303	Direito Processual Civil I	60	4	600h e	-

	4					8203	
20		8402	Direito Processual Penal I	60	4	600h, 8203 e 8204	-
21		8305	Teoria Geral dos Contratos e Responsabilidade Civil	60	4	600h e 8202	-
22		8308	Formas Consensuais de Solução de Conflitos	60	4	600h e 8101	13
Relações Privadas e Controle Social II							
23	5	8401	Direito Penal	60	4	900h e 8204	13
24		8304	Direito Sucessório	60	4	900h e 8301	-
25		8403	Direito Processual Penal II	60	4	900h e 8402	-
26		8404	Prática de Processo Penal	60	4	900h, 8402 e 8403	-
27		8405	Ações Constitucionais	60	4	900h e 8201	-
28		8406	Meio Ambiente e Crimes Ambientais	60	4	900h e 8204	12
A Sociedade e o Estado I							
29	6	8502	Direito Administrativo I	60	4	1200h e 8405	-
30		8503	Direito Tributário I	60	4	1200h, 8405 e 8502	-
31		8504	Direito do Consumidor	60	4	1200h e 8305	12
32		8505	Direito Processual Civil II	60	4	1200h e 8303	-
33		8605	Direito Processual Civil III	60	4	1200h e 8505	-
A Sociedade e o Estado II							
34	7	8501	Democracia, Cidadania e Dignidade Humana	60	4	240h, 8102 e 8103	12
35		8601	Direito Administrativo II	60	4	1560h e 8502	-
36		8602	Direito Tributário II	60	4	1560h e 8503	-
37		8603	Direito Internacional Público	60	4	900h e 8405	-

38		8604	Direito Internacional Privado	60	4	900h e 8304	-
39		8506	Prática de Processo Civil	60	4	1560h e 8505	-
A Empresa e o Trabalho I							
40	8	8901	Ética Profissional	60	4	1860h e 8005	-
41		8809	Direito do Trabalho e Coletivo	60	4	900h e 8205	11
42		8703	Contratos em Espécie	60	4	1860h e 8305	-
43		8704	Tipos Societários	60	4	1860h e 8703	-
44		8705	Títulos de Crédito	60	4	1860h	-
A Empresa e o Trabalho II							
45	9	8801	Recuperação de Empresa e Falência	60	4	2220h, 8704 e 8705	-
46		8802	Direito Processual do Trabalho	60	4	900h, 8205 e 8303	-
47		8904	Estágio I	90	6	2220h	-
48		8803	Direito Previdenciário	60	4	1860h e 8809	12
49		8805	Prática de Processo do Trabalho	60	4	900h e 8802	-
50		8707	Trabalho de Conclusão I	60	4	2220h	-
Desafios Jurídicos Contemporâneos							
51	10	8910	Economia e Direito Financeiro	60	4	1860h e 8601	-
52		8902	Inovação e Propriedade Intelectual	60	4	2520h e 8302	13
53		8903	Bioética e Biodireito	60	4	1860h e 8901	12
54		8708	Trabalho de Conclusão II	60	4	2520h e 8707	-
55		8905	Estágio II	90	6	2520h e 8904	-
56		8908	Direito Digital	60	4	900h e 8504	13

57	-	-	Horas de Componentes Optativos	120	-	-	1
58	-	-	Horas de Componentes Livres	60	-	-	2
59	-	-	Atividades Complementares	160	-	-	10
Total:				3700			

GRUPO 2 - COMPONENTES OPTATIVOS

Sequência	Período semestral	Código	Nome	Carga horária	Créditos financeiros	Requisitos	Notas
60	-	8006	Informática para o Direito	60	4	-	4
61	-	8009	Libras e Braile	60	4	-	4
62	-	8206	Filosofia do Direito	60	4	8005	5
63	-	8207	Sistemas Jurídicos	60	4	-	5
64	-	8306	Direito Imobiliário	60	4	-	6
65	-	8307	Técnicas de Mediação Familiar	60	4	8308	6
66	-	8407	Psicologia Social	60	4	-	6
67	-	8408	Técnicas de Júri	60	4	-	6
68	-	8606	Estado e Globalização	60	4	-	7
69	-	8607	Direito Eleitoral	60	4	-	7
70	-	8608	Oficina de Elaboração de Projeto de TCC	60	4	-	7
71	-	8807	Psicologia Institucional	60	4	-	8
72	-	8808	Recursos Humanos e Cálculos Trabalhistas	60	4	-	8

OBSERVAÇÕES:

a. Para colar grau, o acadêmico deverá integralizar todos os componentes do grupo 1, totalizando 3700 horas.

b. Cada semestre corresponde a um bloco temático. São eles:

1º semestre: Introdução ao Ensino Superior e ao Curso de Direito.

2º semestre: Teorias e Fundamentos do Direito e do Estado I.

3º semestre: Teorias e Fundamentos do Direito e do Estado II.

4º semestre: Relações Privadas e Controle Social I.

5º semestre: Relações Privadas e Controle Social II.

6º semestre: A Sociedade e o Estado I.

7º semestre: A Sociedade e o Estado II.

8º semestre: A Empresa e o Trabalho I.

9º semestre: A Empresa e o Trabalho II.

10º semestre: Desafios Jurídicos Contemporâneos.

c. Notas Explicativas:

1. O acadêmico deverá integralizar 120 horas dentre os componentes do grupo 2.
2. O acadêmico deverá integralizar 60 horas dentre os componentes dos cursos ofertados pela Faccat podendo também, para isso, optar pelos componentes curriculares elencados no grupo 2.
3. O acadêmico deverá comprovar a proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol) ou ter cursado disciplina equivalente em Instituição de Ensino Superior.
4. Componente que poderá ser integralizado quando o acadêmico estiver cursando o bloco temático do 1º semestre.
5. Componente que poderá ser integralizado quando o acadêmico estiver cursando o bloco temático do 3º semestre.
6. Componente que poderá ser integralizado quando o acadêmico estiver cursando o bloco temático do 5º semestre.
7. Componente que poderá ser integralizado quando o acadêmico estiver cursando o bloco temático do 7º semestre.
8. Componente que poderá ser integralizado quando o acadêmico estiver cursando o bloco temático do 9º semestre.
9. Componente que poderá ser integralizado quando o acadêmico estiver cursando o bloco temático do 10º semestre.
10. Para mais informações sobre as Atividades Complementares, o acadêmico deverá consultar o Portal do aluno: (www.faccat.br).
11. Componente curricular com 20 horas integralizadas de atividades extensionistas.
12. Componente curricular com 30 horas integralizadas de atividades extensionistas.
13. Componente curricular com 40 horas integralizadas de atividades extensionistas.

7.2 Detalhamentos dos Componentes Curriculares
Quadro: Detalhamento dos Componentes Curriculares

Período	Sequência	Componentes Curriculares	Detalhamento dos Componentes Curriculares														
			Carga Horária			CARGA HORÁRIA TOTAL	Modelo de Aplicação		Horas Extensionistas	Comp. comparilhado com os seguintes cursos:	Comp. Institucional	TC	Estágio	Pode ser ofertado com o LIVRE para outros cursos	Pré-Requisitos	Créditos	Notas Explicativas
			Teórica	Prática	teórica/prática		Presencial	Híbrido									
1º	1	Metodologia Científica e do Curso	60			60		x			x			x		4	
	2	Português	60			60	x				x			x		4	
	3	História do Pensamento Jurídico e Direitos Humanos	60			60	x							x		4	
	4	Introdução e Teoria do Direito	60			60	x							x		4	
	5	Filosofia	60			60		x			x			x		4	
	Subtotal			300			300									20	

2º	6	Teoria Geral do Processo I	60		60	x							3, 4 e 180h	4	
	7	Ciência Política e Teoria do Estado	60		60	x							3, 4 e 180h	4	
	8	Teoria Geral da Constituição	60		60	x							3, 4, e 180h	4	
	9	Teoria Geral do Direito Civil	60		60	x					x		3, 4 e 180h	4	
	10	Teoria Geral do Direito Penal I	60		60	x							3, 4 e 180h	4	
		Subtotal	300		300									20	
3º	11	Direito Constitucional	60		60	x							8 e 360h	4	
	12	Teoria Geral das Obrigações	60		60		x						9 e 360h	4	
	13	Teoria Geral do Processo II	60		60	x							6 e 360h	4	
	14	Teoria Geral do Direito Penal II	40		60		x	20					10 e 360h	4	11
	15	Teoria Geral do Direito do Trabalho	60		60	x					x		360h	4	
	16	Língua Estrangeira													
		Subtotal	280		300		20							20	
4º	17	Direito de Família	40		60		x	20					12 e 600h	4	11
	18	Direito das Coisas	60		60	x							12 e 600h	4	
	19	Direito Processual Civil I	60		60		x						13 e 600h	4	
	20	Direito Processual Penal I	60		60	x							13, 14 e 600h	4	
	21	Teoria Geral dos Contratos e Responsabilidade Civil	60		60	x							12 e 600h	4	
	22	Formas Consensuais de Solução de Conflitos	20		60		X	40				x		6 e 600h	4
		Subtotal	300		360		60							24	
5º	23	Direito Penal	20		60	x		40					14 e 900h	4	13
	24	Direito Sucessório	60		60	x							17 e 900h	4	
	25	Direito Processual Penal II	60		60	x							20 e 900h	4	
	26	Prática de Processo Penal		60	60		x						20, 25 e 900h	4	
	27	Ações Constitucionais	60		60		x						11 e 900h	4	
	28	Meio Ambiente e Crimes Ambientais	30		60		x	30					14 e 900h	4	12
		Subtotal	230	60	360		70							24	
6º	29	Direito Administrativo I	60		60	x							27 e 1200h	4	
	30	Direito Tributário I	60		60	x							27, 29 e 1200h	4	
	31	Direito do Consumidor	30		60		x	30				x	21 e 1200h	4	12
	32	Direito Processual Civil II	60		60	x							19 e 1200h	4	
	33	Direito Processual Civil III	60		60	x							32 e 1200h	4	
		Subtotal	270		300		30							20	
	34	Democracia, Cidadania e Dignidade Humana	30		60	x		30				x	7, 8 e 240h	4	12

7º	35	Direito Administrativo II	60		60	x							29 e 1560h	4	
	36	Direito Tributário II	60		60	x							30 e 1560h	4	
	37	Direito Internacional Público	60		60	x							27 e 900h	4	
	38	Direito Internacional Privado	60		60	x							24 e 900h	4	
	39	Prática de Processo Civil		60	60		x						32 e 1560h	4	
	Subtotal		270	60	360			30							24
8º	40	Ética Profissional	60		60	x							5 e 1860h	4	
	41	Direito do Trabalho e Coletivo	40		60	x	20						15 e 900h	4	11
	42	Contratos em Espécie	60		60	x							21 e 1860h	4	
	43	Tipos Societários	60		60	x							42 e 1860h	4	
	44	Títulos de Crédito	60		60		x						1860h	4	
	Subtotal		280		300			20							20
9º	45	Recuperação de Empresa e Falências	60		60	x							43, 44 e 2220h	4	
	46	Direito Processual do Trabalho	60		60	x							15, 19 e 900h	4	
	47	Estágio I		90	90		x					x	2220h	6	
	48	Direito Previdenciário	30		60	x	30						41 e 1860h	4	12
	49	Prática de Processo do Trabalho		60	60		x						46 e 900h	4	
	50	Trabalho de Conclusão I			60	60		x				x	2220h	4	
Subtotal		150	150	60	390			30						26	
10º	51	Economia e Direito Financeiro	60		60	x							35 e 1860h	4	
	52	Inovação e Propriedade Intelectual	20		60	x	40	Design				x	18 e 2520h	4	13
	53	Bioética e Biodireito	30		60	x	30						40 e 1860h	4	12
	54	Trabalho de Conclusão II			60	60		x				x	50 e 2520h	4	
	55	Estágio II		90	90		x					x	47 e 2520h	6	
	56	Direito Digital	20		60	x	40					x	31 e 900h	4	13
	Subtotal		130	90	60	390			110						26
	57	Horas de Componentes Optativos	120		120										
	58	Horas de Componentes Livres	60		60										
	59	Atividades Complementares	160		160										
Subtotal		340		340											
Total Geral		2850	360	120	3700			370						224	

Detalhamento dos Componentes

Sequência	Componentes Curriculares Optativos	Curriculares												Notas Explicativas		
		Carga Horária			CARGA HORÁRIA TOTAL	Modelo de Aplicação		Horas Extensivas	Comp. comparilhado com os seguintes cursos:	Com. Institucional	TC	Estágio	Pod. ser ofertado com o LIVRE para outros cursos		Pré-requisitos	Créditos
		Teórica	Prática	Teórico-prática		Presencial Geográfico	Híbrido									
60	Informática para o Direito	60			60	x									4	4
61	Libras e Braile	60			60	x			x						4	4
62	Filosofia do Direito	60			60	x							5	4	5	
63	Sistemas Jurídicos	60			60	x								4	5	
64	Direito Imobiliário	60			60	x								4	6	
65	Técnicas de Mediação Família			60	60	x							22	4	6	
66	Psicologia Social	60			60	x		Psicologia				x		4	6	
67	Técnicas do Júri			60	60	x								4	6	
68	Estado e Globalização	60				x								4	7	
69	Direito Eleitoral	60			60	x								4	7	
70	Oficina de Elaboração de Projeto de TCC	60			60	x								4	7	
71	Psicologia Institucional	60			60	x		Psicologia				x		4	8	
72	Recursos Humanos e Cálculos Trabalhistas	60			60	x								4	8	

OBSERVAÇÕES:

a. Para colar grau, o acadêmico deverá integralizar todos os componentes do grupo 1, totalizando 3700 horas.

b. Cada semestre corresponde a um bloco temático. São eles:

1º semestre: Introdução ao Ensino Superior e ao Curso de Direito.

2º semestre: Teorias e Fundamentos do Direito e do Estado I.

3º semestre: Teorias e Fundamentos do Direito e do Estado II.

4º semestre: Relações Privadas e Controle Social I.

5º semestre: Relações Privadas e Controle Social II.

6º semestre: A Sociedade e o Estado I.

7º semestre: A Sociedade e o Estado II.

8º semestre: A Empresa e o Trabalho I.

9º semestre: A Empresa e o Trabalho II.

10º semestre: Desafios Jurídicos Contemporâneos.

c. Notas Explicativas:

1. O acadêmico deverá integralizar 120 horas dentre os componentes do grupo 2.
2. O acadêmico deverá integralizar 60 horas dentre os componentes dos cursos ofertados pela Faccat podendo também, para isso, optar pelos componentes curriculares elencados no grupo 2.
3. O acadêmico deverá comprovar a proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol) ou ter cursado disciplina equivalente em Instituição de Ensino Superior.
4. Componente que poderá ser integralizado quando o acadêmico estiver cursando o bloco temático do 1º semestre.
5. Componente que poderá ser integralizado quando o acadêmico estiver cursando o bloco temático do 3º semestre.
6. Componente que poderá ser integralizado quando o acadêmico estiver cursando o bloco temático do 5º semestre.
7. Componente que poderá ser integralizado quando o acadêmico estiver cursando o bloco temático do 7º semestre.
8. Componente que poderá ser integralizado quando o acadêmico estiver cursando o bloco temático do 9º semestre.
9. Componente que poderá ser integralizado quando o acadêmico estiver cursando o bloco temático do 10º semestre.
10. Para mais informações sobre as Atividades Complementares, o acadêmico deverá consultar o Portal do aluno: (www.faccat.br).
11. Componente curricular com 20 horas integralizadas de atividades extensionistas.
12. Componente curricular com 30 horas integralizadas de atividades extensionistas.
13. Componente curricular com 40 horas integralizadas de atividades extensionistas.

Resumo da Identificação da carga horária dos Componentes Curriculares:

Resumo	Carga Horária Total
Carga Horária Teórica	2.850
Carga Horária Prática	360
Carga Horária Teórica + Prática	120
Carga Horária de Extensão	370
TCC	120
Estágio Obrigatório	180
Atividades Complementares	160
Carga Horária Total do Curso	3.700

7.3 Quadro Demonstrativo da Coerência entre as Competências e a Matriz Curricular

Todos os componentes curriculares contribuem para a formação do profissional com o perfil descrito anteriormente, bem como desenvolvem alguma das competências necessárias àquela formação. Mesmo as disciplinas técnico profissionais (dogmáticas), mais voltadas ao exame das fontes jurídicas, participam da “formação geral, humanística, ampla capacidade de análise, capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais”. Assim, as disciplinas referentes ao Direito do Trabalho, por exemplo, ao examinar e discutir a origem, a evolução, os princípios gerais do Direito do Trabalho, e as as opções jurídicas de outras sociedades acabam por participar na formação do profissional com as características indicadas.

A relação das competências a serem desenvolvidas pelos alunos, necessárias para a formação do aluno com o perfil indicado, estão elencadas no anexo B, e o “Quadro demonstrativo da Coerência entre as Competências e a Matriz Curricular”, no anexo C.

7.4 Processo Avaliativo dos Componentes Curriculares

A avaliação é parte integrante do processo de formação, uma vez que possibilita aferir os resultados alcançados, considerando as competências a serem constituídas, identificando mudanças de percurso eventualmente necessárias e diagnosticando lacunas a serem superadas. Nesse sentido, pensar em avaliação da aprendizagem, no contexto institucional, significa considerar a tomada de decisões direcionadas a melhorar o processo de ensinagem.

A Faccat fundamenta a avaliação sob a perspectiva formativa, que consiste na prática da avaliação durante o processo de ensinagem, com a finalidade de melhorar as aprendizagens em curso, conforme Perrenoud (1999). Ela leva o professor a observar os alunos e compreender melhor seus funcionamentos, de modo a ajustar, de maneira sistemática e individualizada, suas intervenções pedagógicas e as situações didáticas que propõe — tudo isso na expectativa de otimizar as aprendizagens. Essa concepção situa-se abertamente na perspectiva de uma regulação intencional, cuja intenção seria determinar, ao mesmo tempo, o caminho já percorrido pelo discente e aquele que resta a percorrer, com objetivo de intervir para otimizar os processos de aprendizagem em curso.

Para Anastasiou (2004, p.123),

Praticar a avaliação em processo, a avaliação formativa, significa ajustar também os critérios à ação, incluir os alunos para assumirem, junto com o professor, os riscos das decisões tomadas: alunos e professores com o mesmo compromisso de realizar a conquista do conhecimento no mais alto grau possível, na complexidade e na incerteza em que o processo de conhecer se apresenta, com rigor e exigência, mas que não exclui nenhum dos alunos, porque o pacto pela aprendizagem é coletivo.

A avaliação, sob essa perspectiva, qualifica o processo de ensinagem, buscando a ampliação da autonomia, da crítica, da ética e da responsabilidade do aluno, que é o objetivo maior do processo pedagógico e que precisa estar presente em todos os momentos desse processo de avaliação. Corroborando com a ideia de avaliação formativa, Anastasiou (2004, p.126) afirma:

A avaliação formativa consiste na prática da avaliação contínua realizada durante o processo de ensino e aprendizagem, com a finalidade de melhorar as aprendizagens em curso, por meio de uma regulação permanente. Professores e alunos estão empenhados em verificar o que se sabe, como se aprende e o que não se sabe para indicar os passos a seguir, o que favorece o desenvolvimento do aluno na prática de aprender a aprender.

Entendida por esse prisma, descrito por Anastasiou, a avaliação não deve ser um fim em si mesma, mas ser utilizada como ferramenta para identificar os diferentes níveis de aprendizagem e reorientar as ações de docentes e discentes, de maneira que possibilite o resgate antecipado do processo de exclusão.

Seguindo essa concepção, a Faccat está consolidando o processo avaliativo numa perspectiva formativa e superando, mas não extinguindo, a avaliação somativa, por si só. Rever a operacionalização dos registros foi necessária, e desde 2015, por meio das formações docentes e em conjunto com os Coordenadores de Curso, incentiva-se a reflexão das práticas institucionais, as trocas de experiências entre pares e o compartilhamento de práticas exitosas e/ou inovadoras.

7.5 Atividades Complementares

As atividades complementares correspondem a uma estrutura opcional, a qual inclui atividades acadêmicas não contempladas pelo currículo, totalizando 160 horas. A formação complementar está de acordo com as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação em Direito e com a Resolução CSAA N° 05/2015, que regulamenta as Atividades Complementares dos Cursos de Graduação das Faculdades Integradas de Taquara.

De acordo com a Resolução supracitada, em seu parágrafo 1º e 2º:

Art. 1º São Atividades Complementares aquelas que contribuem para o enriquecimento do processo de ensino-aprendizagem e do perfil profissional pretendido em cada curso, devendo ser realizadas de acordo com as exigências estabelecidas na matriz curricular do curso e com os critérios estabelecidos em quadro anexo a essa Resolução.

Parágrafo único – As Atividades Complementares serão desenvolvidas dentro do período de realização dos cursos de graduação, a partir da Lei nº 9.394,

de 20 de dezembro de 1996, respeitando as peculiaridades propostas nos respectivos projetos pedagógicos dos cursos.

Art. 2º São objetivos das Atividades Complementares:

- I – complementar os conhecimentos propostos no projeto pedagógico do curso;
- I – reconhecer competências, habilidades e conhecimentos adquiridos fora do ambiente escolar;
- III – estimular a prática de estudos independentes para atualização profissional;
- IV – ampliar os horizontes do conhecimento, bem como sua prática, além da sala de aula;
- V – favorecer o relacionamento e a convivência com as diferenças sociais;
- VI – articular a teoria e a prática;
- VII – articular a pesquisa básica e a pesquisa aplicada; e
- VIII - promover o relacionamento do acadêmico com as realidades social, econômica e cultural.

Desta forma, as Atividades Complementares correspondem a parte da estrutura opcional do currículo, ao lado das disciplinas optativas e da de livre escolha, e têm por objetivo propiciar um adicional à formação específica do estudante, tendo em vista que, para a concepção de um profissional da área do Direito, faz-se mister a atenção às transformações da sociedade e da produção do conhecimento. Assim, há necessidade de um dinamismo aberto à diversidade no desenvolvimento de competências e comprometimento com sua própria educação, tanto na vida acadêmica como em sua trajetória como profissional.

A organização curricular prevê o processo educativo voltado para a superação da fragmentação do saber e do fazer. Para tanto, o estudante deve optar por atividades de ensino, de pesquisa ou de extensão, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

A categoria Ensino compreende: disciplinas cursadas, presenciais ou à distância, em instituições credenciadas desde que tenham correlação com o perfil profissional do curso; monitoria; e estágio complementar realizado em instituições públicas ou privadas e obedecem às seguintes normas: Quanto às disciplinas: serão consideradas, para essa modalidade, disciplinas do próprio curso cursadas além do mínimo obrigatório exigido na estrutura curricular do mesmo e disciplinas de outros cursos a critério do Coordenador do Curso; poderão ser aproveitadas nas seguintes condições: se forem da área de conhecimento do curso ou de área afim; e se cumprirem os requisitos relativos à frequência e ao rendimento escolar. Cumprindo os requisitos, as disciplinas passarão a compor o histórico escolar do acadêmico como Atividade Complementar. Quanto às atividades de monitoria: compreendem a participação de atividades junto às disciplinas do curso ou de atividades desenvolvidas conforme a natureza do curso de Direito; e devem ser realizadas de acordo com o regulamento da Monitoria. Quanto aos estágios complementares: necessitam da autorização prévia da coordenação do curso de graduação; devem estar relacionados ao perfil profissional previsto no Projeto Pedagógico do curso.

Quanto às atividades de pesquisa, trata-se da participação em projetos institucionais de pesquisa ou desenvolvidos em outras instituições; participação em programas de iniciação à pesquisa, publicação de artigos, resumos, ensaios, resenhas e outros textos de cunho científico, individual ou coletivo, em congressos, simpósios, encontros, jornais, revistas especializadas e livros; a formação de grupos de estudos e grupos de interesse com produção intelectual ou projeto com implementação real sob a supervisão de docentes e ou estudantes dos cursos de pós-graduação da IES; programas de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC); e participação como palestrante em cursos, congressos ou seminários.

As atividades de extensão são subdivididas em Científico-Culturais e Comunitárias. No que se refere à Extensão Científico-Cultural, as atividades incluem encontros, jornadas, palestras, congressos, cursos de atualização, conferências,

seminários, exposições, salas de leitura, fóruns, mesas-redondas, simpósios, oficinas, mostras de trabalhos acadêmicos, participação em grupos artísticos, dentre outros, e podem ocorrer nas formas de participação em eventos científico-culturais, apresentação de trabalhos em eventos científico-culturais e participação como membro de grupos científico-culturais da comunidade. A Extensão Comunitária compreende atividades que envolvem a comunidade, tais como: participação em programas ou projetos de extensão institucionalizados abertos à comunidade, participação em programas ou projetos de extensão oferecidos pela comunidade, realização de trabalho voluntário em atividades filantrópicas da área do curso, representação em conselhos da comunidade, participação em espaços profissionais internos e ou externos, viagens de estudo (quando não integrantes de conteúdo disciplinar) e visitas técnicas, quando não integrantes de atividade acadêmica prevista no currículo do curso.

As atividades complementares poderão ser aproveitadas mediante a apresentação de certificado, relato da experiência do estudante, parecer do professor orientador ou supervisor e ou mediante a aprovação da Coordenação do Curso.

7.6 Estágio

Conforme o disposto no Projeto Pedagógico Institucional, as Faculdades Integradas de Taquara assumem o compromisso de estimular a relação entre teoria e prática como um caminho refletido eticamente para ter uma ação integrada entre ensino, extensão e pesquisa.

Os Estágios Supervisionados, as práticas profissionais e as atividades complementares da FACCAT têm a finalidade de proporcionar a complementação da formação universitária. Estas atividades permitem que o estudante tenha acesso ao seu futuro campo profissional, num contato direto com a realidade, através de um

determinado número de horas que ficará expresso no projeto pedagógico de cada curso.

A partir desta premissa, o Curso de Direito das Faculdades Integradas de Taquara prevê uma formação pautada na realidade social e profissional referente ao Direito e, portanto, considera fundamental que a construção do conhecimento se faça por meio da inserção do estudante nas atividades deste profissional.

7.6.1 Estágio Obrigatório

Compreende-se por Estágio Obrigatório as atividades profissionais previstas no Projeto Pedagógico do Curso, que devem ser realizadas no mundo do trabalho, nas quais sejam aplicadas as competências desenvolvidas no decorrer do processo formativo do estudante, com a orientação de docente da instituição de ensino e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, cuja carga horária total vivenciada é requisito para aprovação e obtenção de diploma, ou seja, o acadêmico deverá cumprir em 100% (cem por cento) a frequência destinada aos dias e às atividades programadas para a realização do estágio.

Para a realização do Estágio Obrigatório, é imprescindível a entrega do Termo de Compromisso de Estágio e o Plano de Atividades, impreterivelmente, no início do semestre em que ocorrerá o estágio. Ao final do semestre, o acadêmico deverá entregar a Ficha de Acompanhamento (frequência) e o Relatório Final no formato digital (PDF), para o professor responsável.

Os modelos de documentos institucionais a serem utilizados e o fluxo do processo serão disponibilizados pelo professor responsável pelo estágio.

Assim, o estágio obrigatório e as disciplinas e atividades práticas caracterizam-se por experiências de aprendizagem junto ao campo de atuação do Direito, devendo ser realizado no Núcleo de Prática Sociojurídico do Curso de Direito das Faculdades Integradas de Taquara ou, mediante convênio específico

para tal fim, nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias nos termos das Diretrizes Curriculares do Curso.

O estágio e as disciplinas práticas compõem a perspectiva formativa prático-profissional, que objetivam a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas perspectivas de formação geral e técnico-jurídico e são atividades acadêmicas obrigatórias que vão ao encontro das Diretrizes Curriculares Nacionais. Tendo isso em vista, as disciplinas práticas são ofertadas no decorrer do curso e utilizam o laboratório B104, especificamente estruturado para estas. Já as atividades dos estágios I e II são desenvolvidas junto ao Núcleo de Prática Sociojurídico -, com o objetivo de proporcionar experiências que fomentem reflexões e olhares críticos. Além disso, a formação prático-profissional abrange os estudos referentes ao letramento digital e às práticas remotas mediadas por tecnologia de informação e comunicação.

Cabe destacar a preocupação que, como mencionado, se tem com a integração dessas disciplinas práticas com as demais disciplinas do curso e, por isso, se aposta em um planejamento pedagógico que integre de forma efetiva todos os componentes curriculares do Curso de Direito. Oportuno destacar que o Estágio Supervisionado encontra-se regulamentado nas Faculdades Integradas de Taquara (Resolução CSAA 02/2011) que atende a Lei do Estágio de 2008.

O Núcleo de Práticas Sociojurídicas (NPSJ) foi instituído e regulamentado internamente por Resolução do Conselho Superior Acadêmico e Administrativo. O Núcleo é responsável pela concepção, coordenação e supervisão do estágio curricular obrigatório, do estágio não obrigatório e de outras atividades práticas que devem ser cumpridas pelos acadêmicos do curso de Direito, conforme previsto no PPC e sua matriz curricular.

A prática simulada é realizada, sob supervisão e acompanhamento da Coordenação do Núcleo, em estreita parceria com as comarcas do Vale do

Paranhana e subseção da Justiça Federal de Novo Hamburgo. Efetiva-se nos componentes curriculares de Prática de Processo Civil, Prática de Processo Penal e Prática de Processo do Trabalho, no laboratório B104, com mobília e equipamentos adequados para prática simulada, com vistas ao processo eletrônico. Nesta atividade, os alunos assistem audiências cíveis, penais e trabalhistas de 1ª Instância e sessões de julgamento de 2ª Instância, tanto em âmbito estadual, quanto federal. Realizam também sustentações orais simuladas, prática de júri simulado e sessões de mediação simuladas, conforme registrado nos respectivos planos de ensino e cronograma de atividades. O Núcleo também proporciona e supervisiona atividades práticas envolvendo projetos de extensão, bem como, estimula e acompanha, atividades práticas e interdisciplinares nas disciplinas teóricas do curso, oportunizando visitas técnicas aos Tribunais Superiores, Congresso Nacional, Conselho Nacional da OAB, Ministérios e institutos e órgãos de perícia e segurança pública.

Incumbe também ao NPSJ a realização da prática real (estágios obrigatórios), nas instalações do Núcleo, nos componentes curriculares de Estágio I e Estágio II, ambos com 90 horas de atividades, ofertados nas áreas civil e penal. Nestes componentes curriculares, os acadêmicos realizam atendimentos a pessoas carentes da comunidade, mediante prévia triagem, identificando os conflitos, encaminhando a solução jurídica adequada, judicial (através da propositura da competente ação e acompanhamento às audiências do CEJUSC e/ou de instrução, cível ou penal) ou extrajudicial (através de sessões de mediação e conciliação).

As soluções extrajudiciais de resolução de conflitos (mediação e conciliação) sob a forma simulada são ainda exercidas nas disciplinas de Técnicas de Mediação Familiar e de Formas Consensuais de Solução de Conflitos, e realizadas nas instalações e sob a coordenação do NPSJ e dos professores destas disciplinas.

Para as sessões de mediação e conciliação, o NPSJ se vale da sala

espelhada do curso de Psicologia. A atividade extrajudicial de arbitragem e negociações será oportunizada pelo NPSJ através de visitas técnicas a Câmaras de Arbitragem e Negociação.

7.6.2 Estágio Não-Obrigatório

O estágio tem por finalidade complementar a formação do estudante por meio de atividades práticas. Desse modo, o estudante tem a possibilidade de concretizar os ensinamentos teóricos recebidos na instituição de ensino, preparando-se para o ingresso no mercado de trabalho.

Nos termos da Lei nº 11.788/2008, estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e poderá ser obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares e do projeto pedagógico do curso.

Estágio obrigatório é “aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma”. Já o estágio não obrigatório é “aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória”. Assim, o estágio não-obrigatório igualmente representa uma forma de aprendizado, sendo, no entanto, de livre escolha do acadêmico.

Junto ao curso Curso de Direito das Faculdades Integradas de Taquara, há possibilidade de realização de estágio não-obrigatório pelo acadêmico, observadas as disposições contidas na Lei nº 11.788/2008, que trata dos estágios de estudantes.

7.7 Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso do Direito seguirá as diretrizes internas, aprovado pela Resolução do Conselho Superior Acadêmico e Administrativo nº 04, de 25 de maio de 2020, que determina as seguintes finalidades para o TCC:

- I - estimular a pesquisa científica;
- II - aprimorar a capacidade de crítica, de interpretação e de compreensão dos contextos enfocados;
- III - desenvolver a capacidade de expressão;
- IV - estimular a capacidade de sistematizar e de fundamentar argumentos;
- V - familiarizar o acadêmico com as metodologias, as técnicas e as normas próprias para a produção de trabalhos científicos;
- VI – proporcionar, ao acadêmico, experiências que possibilitem colocar em prática os conhecimentos aprendidos no decorrer do curso; e
- VII – difundir a ciência da área de atuação do curso.

O TCC será realizado de acordo com os objetivos previstos para esta atividade no PPC, contando sempre com a orientação de um docente do curso, com os devidos registros determinados institucionalmente.

O Trabalho de Conclusão de Curso será dividido em dois componentes curriculares: TCCI e TCCII.

O TCCI compreende a entrega do projeto de pesquisa e do primeiro capítulo da monografia. O projeto de pesquisa será submetido na plataforma institucional para aprovação.

A avaliação e, conseqüente, atribuição de nota do componente curricular de TCCI será realizada pelo professor da disciplina de TCC e pelo professor orientador, conforme critérios pré-estabelecidos.

O TCCII está dividido em 4 (quatro) fases. Na primeira fase, a entrega de até 80% (oitenta por cento) da monografia para ser submetida à Banca de Qualificação.

O segundo momento, será a submissão do trabalho à Banca Examinadora Final, composta por 3 (três) professores, isto é, pelo Professor Orientador e mais 2 (dois) Professores Avaliadores. Os Professores Avaliadores poderão ser internos ou externos.

A respectiva submissão à Banca de Qualificação é obrigatória, sem a qual o acadêmico não poderá submeter o trabalho à Banca Examinadora Final.

A terceira fase, consiste na realização dos ajustes pertinentes, pelo acadêmico, conforme determinado pela Banca de Qualificação, que finalizará o trabalho e entregará esse ao Professor da disciplina de TCC. Após a entrega, serão compostas as Bancas Examinadoras Finais, pelo Professor da Disciplina de TCC, e informado ao acadêmico a data da defesa pública de sua monografia.

A quarta etapa é a defesa pública da monografia perante à Banca Examinadora Final. A Banca Examinadora Final apresenta, sempre que possível, a mesma composição e nomes da Banca de Qualificação, sendo nomeada pela Coordenação de Curso. A Banca Examinadora tem a incumbência de avaliar o desempenho do acadêmico, mediante a leitura do TCC, previamente entregue pelo Professor da Disciplina, e a apresentação pública do acadêmico.

O Presidente da Banca Examinadora registra o conceito final, que será uma das notas do componente curricular de TCCII, na ata da defesa do trabalho, que deve ser assinado por todos os integrantes da Banca, e, posteriormente, entrega a cópia assinada ao Professor da Disciplina do TCC, que providencia o encaminhamento à Secretaria Geral para arquivamento.

As avaliações de TCCI e TCCII não estarão sujeitas às atividades avaliativas de Substituição de Grau e Exames Finais, nem admitem recursos para rever notas atribuídas.

Além disso, a Resolução do TCC prevê as atribuições da Coordenação Geral do TCC, da Coordenação de Curso, do Professor da Disciplina de TCC, do Orientador de TCC e do aluno, quanto ao TCC.

Ressalta-se que o Orientador é de livre escolha do acadêmico, observada a área de conhecimento do tema abordado, a formação mínima de pós-graduação *stricto sensu*, e demais determinações regimentais.

A avaliação do desempenho do acadêmico no Trabalho de Conclusão de Curso deve respeitar as finalidades previstas na resolução, bem como as competências previstas no projeto pedagógico do curso para o perfil do graduando.

7.8 Temas Transversais

Os Eixos Transversais “Responsabilidade Social e Inovação” e “Empreendedorismo”, previstos no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), perpassam todo o curso, evidenciando, dessa forma, uma abordagem transversal. Essa transversalidade é realizada por meio de projetos de pesquisa e extensão, pela prática sociojurídica e pelos componentes curriculares, entre outros.

A disciplina optativa de Libras e Braile contempla o requisito legal da obrigatoriedade da oferta da Libras, prevista no Decreto nº 5.626/2005; as disciplinas de Filosofia, de História do Pensamento Jurídico e Direitos Humanos e de Meio-Ambiente e Crimes Ambientais contemplam a educação das relações étnico-raciais e de ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena (previstas na Lei nº 11.645/2008 e Parecer CNE/CP nº 1/2004), a educação ambiental (prevista no Parecer CNE/CP nº 14/2012 e Resolução CNE/CP nº 2/2012) e a educação em direitos humanos (Parecer CNE CP nº 08/2012 e Resolução CNE CP nº 1/2012).

7.8.1 Quadro de Identificação dos Componentes que contemplam os requisitos legais e normativos

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

Requisito	Ato	Atendimento
Língua Brasileira de Sinais – Libras	Lei nº 10.436/2002	Componente curricular institucional de Libras e Braile
	Decreto nº 5.626/2005	
Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida	Decreto nº 5.296/2004	Componentes curriculares de Teoria Geral do Direito Civil e Democracia Cidadania e Direitos Humanos
	Decreto nº 7.611/2011.	
Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena.	Resolução CNE/CP nº 1/2004	Componentes curriculares de Filosofia; História do Pensamento Jurídico e Direitos Humanos; Meio ambiente e crimes ambientais; Democracia, Cidadania e Dignidade Humana; e Teoria Geral do Direito Civil.
	Parecer CNE/CP nº 3/2004	
	Lei nº 10.639/2003	
	Lei nº 11.645/2008	

Políticas de Educação Ambiental	Lei nº 9.795/1999	Componente curricular de Meio Ambiente e Crimes Ambientais
	Decreto nº 4.281/2002	
	Parecer CNE/CP nº 14/2012	
	Resolução CNE/CP nº 2/2012	
Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos	Parecer CNE/CP nº 8/2012	Componentes curriculares de História do Pensamento Jurídico e Direitos Humanos e Democracia, Cidadania e Dignidade Humana.
	Resolução CNE/CP nº 1/2012	
Proteção dos Direitos do Idoso	Lei nº 10.741/2003	Componentes curriculares de Filosofia; História do Pensamento Jurídico e Direitos Humanos; Direito Penal; Democracia, Cidadania e Dignidade Humana; e Direito do Consumidor.
Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista	Lei nº 12.764/2012	Componentes curriculares de Filosofia; Democracia, Cidadania e Dignidade Humana; e Teoria Geral do Direito Civil.
	Decreto nº 8.368/2014	
Código de Trânsito Brasileiro	Lei nº 9.503/1997	Componente curricular de Filosofia
Pluralidade étnica e cultural da	Lei nº 12.288/2010	Componentes curriculares de Filosofia e Democracia, Cidadania e Dignidade Humana

sociedade brasileira		
Combate a incêndio e desastres nos cursos de Engenharia, Arquitetura e Tecnológicos	Lei nº 13.425/2017	Não se aplica
Voluntariado	Parecer CP nº 05/2018	Componentes curriculares de Filosofia; Democracia, Cidadania e Dignidade Humana.
	Resolução CP nº 02/2018	
Inserção da Extensão na matriz curricular	Resolução CES nº 07/2018	Componentes curriculares de Teoria Geral do Direito Penal II; Direito de Família; Formas Consensuais de Resolução de Conflitos; Direito Penal; Meio Ambiente e Crimes Ambientais; Direito do Consumidor; Democracia, Cidadania e Dignidade Humana; Direito do Trabalho e Coletivo; Direito Previdenciário; Inovação e Propriedade Intelectual; Bioética e Biodireito; e Direito Digital.
Política Nacional sobre Drogas	Decreto 9.761/2019	Componente curricular de Filosofia

7.9 Curricularização da Extensão

A extensão, como parte integrante da tríade fundamental e indissociável para a formação acadêmica, junto ao ensino e à pesquisa, tem papel importante na relação da FACCAT com a comunidade, facilitando a ligação da sociedade com o mundo acadêmico e promovendo uma formação voltada para as questões da sociedade moderna.

A inserção do acadêmico na comunidade, além de proporcionar a conexão com diferentes realidades, possibilita que o aluno identifique os problemas e os anseios que emergem desse contexto, reflita sobre as formas de intervenção, planeje e atue nos processos sociais, por meio de ações interdisciplinares e interprofissionais, contribuindo para o seu desenvolvimento.

Partindo da identificação das necessidades e agindo em sua área de atuação, conjuntamente com acadêmicos de outros cursos, é possível que tais intervenções ocorram de diferentes formas, conforme a complexidade da situação identificada, por meio de programas, projetos e ações, proporcionando uma formação cidadã e o compromisso, do acadêmico, com a transformação social.

A curricularização da extensão, no âmbito das Faculdades Integradas de Taquara/FACCAT, atendendo ao PPI e com base nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CES Nº 07/2018 e na Resolução do Conselho Superior Acadêmico e Administrativo da FACCAT/CSAA Nº 07/2021, deve pautar-se pela regionalidade, interação e relações comunitárias atendendo, no mínimo, 10% da carga horária dos cursos de graduação, integradas à matriz curricular e detalhadas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

No entanto, a proposta de curricularização da extensão estará vinculada aos Programas Institucionais de Extensão em Desenvolvimento Regional e Inclusão Social, sob o acompanhamento da Coordenação de Curso e seu colegiado,

observando a Resolução CSAA nº 07/2021.

Itinerários Extensionista do Curso

Considerando a universalização da participação discente nos currículos dos cursos de graduação da Faccat, as práticas extensionistas do curso de Direito foram dimensionadas em 370 horas, ou seja, 10% da carga horária total do curso, em atendimento às Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, estabelecidas pela Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018. A concepção que orienta o fazer extensionista, articulado à iniciação científica e ao ensino, é crítico-reflexiva, interdisciplinar e interprofissional, sociocultural, científica e tecnológica, objetivando promover um processo educativo situado, significativo e transformador, em interação com outros setores da sociedade

Dada sua concepção predominantemente prática neste PPC, e em observância às recomendações das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), as atividades de extensão estarão vinculadas aos Programas Institucionais de Desenvolvimento Regional e Inclusão Social vinculados aos Componentes Curriculares Extensionistas.

No curso de Direito são os seguintes os componentes curriculares que desenvolverão atividades de extensão:

a) Teoria Geral do Direito Penal II; Direito de Família; e Direito do Trabalho e Coletivo, todas com 20 horas de atividades extensionistas;

b) Meio Ambiente e Crimes Ambientais; Direito do Consumidor; Democracia, Cidadania e Dignidade Humana, Direito Previdenciário; e Bioética e Biodireito, todas 30 horas de atividades extensionistas;

c) Formas Consensuais de Solução de Conflitos; Direito Penal; Inovação e Propriedade Intelectual; e Direito Digital, todas com 40 horas de atividades extensionistas, totalizando, assim, as 370 horas de atividades extensionistas.

Nesse contexto, orientados pelo diálogo com os atores sociais, pela análise dos indicadores da região de inserção da IES e pela efetiva interconexão com as políticas públicas, acadêmicos, orientados por docentes, desenvolverão um conjunto de ações processuais e contínuas, organicamente concertadas aos Programas Institucionais da Faccat, com objetivos específicos e prazos determinados. Nessa conjuntura, em diálogo com a Política Nacional de Extensão (FORPROEX, 2012), as linhas de trabalho que orientarão as ações extensionistas no curso abrangem, prioritariamente, situações e contextos sociais em que os alunos consigam aplicar seus conhecimentos das fontes jurídicas, que se pretende sólidos, na resolução de problemas que se identificarem, valorizar juridicamente os fenômenos sociais, exercitar formas consensuais de solução de conflito e aplicar e difundir práticas democráticas, solidárias e humanistas, próprias de uma sociedade estruturada como um Estado Democrático de Direito, ambiente dentro do qual se protege e se desenvolve a dignidade da pessoa humana.

Após apresentação e discussão das propostas dos novos currículos, optou-se por iniciar, de maneira gradativa, a implementação da curricularização da extensão por meio da Resolução do Conselho Superior Acadêmico e Administrativo da FACCAT/CSAA Nº 01/2022, que estabelece as normas para a inserção da extensão nos currículos dos Cursos de Graduação das Faculdades Integradas de Taquara – FACCAT, vislumbrando um processo adaptativo e de aprendizagem institucional. Deste modo, buscou-se relacionar as Unidades Curriculares Extensionistas - UCEs do curso e as respectivas cargas horárias extensionistas de forma a evidenciar o total de horas/percentual necessário, atendendo ao percentual mínimo de 10% de sua carga horária total.

Procedimentos de Ensino

A Aprendizagem Baseada em Projetos fundamenta a prática extensionista sob um enfoque socioformativo na Faccat e suscita, a partir de diversificados cenários de aprendizagem, o diagnóstico situacional, a priorização de problemas e demandas em diálogo com os atores/coletivos implicados, a produção de conhecimentos e sua aplicação na análise e possíveis soluções dos referidos problemas ou demandas identificados a partir de devolutivas sociais. Contempla, ainda, um processo de avaliação de resultados e aprendizagens, bem como a sistematização e socialização das lições aprendidas.

Os Componentes Curriculares Extensionistas da Faccat, vinculadas aos Programas Institucionais, adotarão a metodologia de aprendizagem baseada em projetos (ABP) orientados por problemas ou demandas reais, alternando-se com momentos de aprofundamento teórico e prática em diferentes cenários.

A metodologia extensionista adotada de Aprendizagem Baseada em Projetos (ABP) busca desenvolver as competências do perfil acadêmico e institucional, por meio de ações interdisciplinares e interprofissionais envolvendo diferentes cursos na proposição dos projetos, ações e serviços. Oportunizando aos acadêmicos da FACCAT trabalharem temas relevantes socialmente aplicando os conhecimentos construídos para o exercício da futura profissão, bem como, problematizando outros de forma a construir novos saberes e desenvolvendo novas competências que atendam as demandas sociais emergentes.

Assim os acadêmicos serão desafiados e desenvolverem uma postura investigativa e proativa na proposição de ações para a resolução dos problemas ou demandas sociais, por meio do diálogo, da participação e interação com os diferentes atores sociais, de forma ativa, criativa, crítica e colaborativa, a partir do olhar dos docentes orientados pelos princípios institucionais da FACCAT sob o desenvolvimento

regional e a inclusão social. Com isso, o currículo acadêmico se torna um processo formativo vivo e dinâmico e conectado às realidades de inserção da Instituição.

Orientados pela Aprendizagem Baseada em Problemas os Componentes Curriculares Extensionistas operacionalizam-se a partir da organização dos grupos de trabalho e da discussão de referenciais teóricos, com os seguintes momentos ou etapas de trabalho, de acordo com o roteiro estabelecido Institucionalmente:

- a) Escopo do Projeto (diagnóstico), priorização de demandas e fundamentação teórica);
- b) Planejamento e Desenvolvimento do Plano de Ação/Projeto de Trabalho;
- c) Documentação e Sistematização de Experiências e Aprendizados;
- d) Demonstração dos Resultados Alcançados sob a perspectiva dos públicos envolvidos.

A definição de Escopo do Projeto (diagnóstico e análise de cenários) ocorre a partir de reuniões com as equipes de trabalho e aprofundamento teórico que subsidie a proposição de ações e elaboração de plano de trabalho. Nesta etapa será realizado seminário integrador com todos os grupos de trabalho para socialização de diagnósticos e discussões teóricas relevantes a partir das realidades encontradas.

A Elaboração do Planejamento de Ações e/ou Projeto de Trabalho utiliza-se de uma multiplicidade de ferramentas de acordo com a natureza da situação-problema e dos públicos envolvidos. O referido planejamento deverá ser discutido previamente à sua apresentação aos públicos envolvidos no projeto em seminário integrador, com vistas à sua validação pelo docente. Importante incentivar a avaliação entre pares para que os grupos contribuam entre si em suas propostas.

Na etapa de Documentação e Sistematização de Experiências e Aprendizagens os acadêmicos devem documentar o projeto ou as ações desenvolvidas (diagnóstico, proposta, referencial teórico, plano de trabalho, evidências da realização das ações, autoavaliação do planejado/executado, resultados obtidos e avaliação dos públicos envolvidos).

Por fim, a Demonstração dos Resultados Alcançados sob a perspectiva dos públicos envolvidos pressupõe a escuta dos públicos envolvidos sobre a efetividade das ações desenvolvidas, utilizando-se de instrumentos adequados à natureza dos referidos públicos, cujos resultados serão registrados e publicizados para a comunidade acadêmica.

Procedimentos de Avaliação

A avaliação na disciplina é uma construção em relação ao desempenho e aproveitamento do acadêmico ao longo do semestre e atenderá ao estabelecido Regimentalmente, quanto à frequência e média semestral. Será representada por uma nota que parte do ZERO e vai sendo conquistada conforme a progressão das atividades, desempenho e aproveitamento. Se o aproveitamento for o máximo em todas as atividades, a nota pode alcançar o valor de DEZ. A não participação em atividades não pontua, portanto impede a adição de pontos para a composição do grau final. A composição avaliação da disciplina será realizada pela participação dos acadêmicos nas atividades nos cenários de prática, comprovada pelo:

- (I) Registro assinado pelos professores ou diagnóstico e/ou projeto de proposta elaborada (20%);
- (II) Memorial individual produzido e postado incluindo a autoavaliação (30%) e,
- (III) Relatório de grupo, no formato de Relato de Experiência estimulados pela atividade na comunidade incluindo as evidências coletadas (50%).

Cabe ressaltar que a avaliação dos Componentes Curriculares Extensionistas deverá conter a data de entrega de cada uma das etapas do projeto de extensão, podendo contemplar também as notas de avaliações teóricas e individuais que o professor acreditar serem necessárias para melhor assimilação dos conceitos-chave necessários para uma compreensão mais profunda do problema ou solução em análise.

É obrigatória a apresentação das evidências das interações entre os alunos e as organizações/empresas/grupos de pessoas com quem estão construindo o percurso extensionista através de fotos de visitas, prints de tela de encontros remotos e respostas a questionários/formulários que os grupos tenham encaminhado a fim de colher dados sobre o problema e a entidade. A demonstração dos resultados alcançados deve observar os objetivos sociocomunitários do projeto ou ações e suas metas, orientados pelos indicadores do Programa Institucional.

Uma autoavaliação e uma avaliação em pares que permita ao aluno refletir e avaliar sobre as suas competências e dos seus colegas de grupo são recomendadas, tendo em vista a necessidade de o aluno adquirir não somente o conhecimento técnico e teórico para contribuir de forma efetiva para a comunidade em seu entorno, mas também adquirir competências que os capacitem a se relacionar com os outros e com seu saber de forma mais construtiva, colaborativa e diversa. Entre elas estão a empatia, a visão sistêmica, o pensamento criativo e crítico-reflexivo, a comunicação assertiva, a capacidade de resolução de problemas, a aprendizagem colaborativa, a flexibilidade e a centralidade.

Para aprovação nos Componentes Curriculares Extensionistas, devem ser observados os seguintes critérios avaliativos:

1. Desenvolvimento de atividades de acordo com o Plano de Aprendizagem;
2. Entregas das etapas do Roteiro de Extensão;
3. A articulação do conhecimento teórico e aplicação prática;
4. Cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma
5. A relevância social da atividade proposta
6. Obtenção de grau maior ou igual a 8,0 (oito), e ter frequência maior ou igual 75% nas atividades extensionistas.

Em relação à contribuição das referidas ações para a consecução dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) a autoavaliação institucional contemplará questões específicas sobre

a prática extensionista a partir do ano de implementação das referidas ações, com vistas a subsidiar a análise permanente das percepções da comunidade acadêmica e a retroalimentação curricular.

A extensão, como parte integrante da tríade fundamental e indissociável para a formação acadêmica, junto ao ensino e à pesquisa, tem papel importante na relação da FACCAT com a comunidade, facilitando a ligação da sociedade com o mundo acadêmico e promovendo uma formação voltada para as questões da sociedade moderna.

A inserção do acadêmico na comunidade, além de proporcionar a conexão com diferentes realidades, possibilita que o aluno identifique os problemas e os anseios que emergem desse contexto, reflita sobre as formas de intervenção, planeje e atue nos processos sociais, por meio de ações interdisciplinares e interprofissionais, contribuindo para o seu desenvolvimento.

Partindo da identificação das necessidades e agindo em sua área de atuação, conjuntamente com acadêmicos de outros cursos, é possível que tais intervenções ocorram de diferentes formas, conforme a complexidade da situação identificada, por meio de programas, projetos e ações, proporcionando uma formação cidadã e o compromisso, do acadêmico, com a transformação social.

A curricularização da extensão, no âmbito das Faculdades Integradas de Taquara/FACCAT, atendendo ao PPI e com base nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CES Nº 07/2018 e na Resolução do Conselho Superior Acadêmico e Administrativo da FACCAT/CSAA Nº 07/2021, deve pautar-se pela regionalidade, interação e relações comunitárias atendendo, no mínimo, 10% da carga horária dos cursos de graduação, integradas à matriz curricular e detalhadas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

No entanto, a proposta de curricularização da extensão estará vinculada aos Programas Institucionais de Extensão em Desenvolvimento Regional e Inclusão

Social, sob o acompanhamento da Coordenação de Curso e seu colegiado, observando a Resolução CSAA nº 07/2021.

7.10 Flexibilização

A Matriz Curricular do Curso de Direito contempla diversos elementos de flexibilização, a saber:

a) disciplinas optativas: o curso oferece um elenco de disciplinas optativas, das quais o aluno deve cursar 2 (120 horas);

b) disciplina de livre escolha: em substituição a uma das 3 disciplinas optativas, o aluno poderá cursar uma disciplina de sua livre escolha, dentre qualquer das disciplinas ofertadas por outro curso da FACCAT, ou de outra IES, ou uma disciplina que ele tenha cursada em outro curso anterior ao seu ingresso no curso de Direito, demonstrando a pertinência dela com seu projeto acadêmico-profissional;

c) atividades complementares: a matriz curricular prevê 160 horas de atividades complementares, a serem integralizadas na forma prevista no item 7.6, acima;

d) mobilidade acadêmica nacional ou internacional: mediante convênios a serem realizados pela FACCAT com instituições estrangeiras, o aluno poderá realizar estudos nas instituições conveniadas e aproveitá-las posteriormente, em disciplinas cujos conteúdos não se concentrem no Direito Positivo, como História do Pensamento Jurídico e Direitos Humanos; Filosofia; Ciência Política e Teoria Geral do Estado; Democracia, Cidadania e Dignidade Humana; Direito Internacional Público; Bioética e Biodireito; Filosofia do Direito; Sistemas Jurídicos; Estado e Globalização; e a disciplina de livre escolha;

e) Programas e projetos de extensão universitária: o curso oferece projetos permanentes de extensão, como forma de dar organicidade aos blocos temáticos.

8 INFRAESTRUTURA DO CURSO

As disciplinas e atividades previstas na proposta curricular do curso de Direito são desenvolvidas nos espaços – salas de aula, biblioteca, laboratórios gerais de informática, auditórios - existentes na instituição.

O Curso de Direito compartilha, igualmente, algumas disciplinas com outros cursos da Instituição, como, dentre as obrigatórias, as disciplinas de Filosofia e Português. Dentre as disciplinas optativas, serão compartilhadas, Libras e Braile, Psicologia Social e Psicologia Institucional.

Como infraestrutura física específica, há o Núcleo de Práticas Sociojurídicas, que conta com os equipamentos e as tecnologias adequadas para o desenvolvimento das atividades presenciais e remotas mediadas por tecnologias de informação e comunicação referentes às disciplinas práticas de Prática de Processo Penal, de Prática de Processo Civil e de Prática do Processo do Trabalho e das atividades de Estágio I e Estágio II, nos termos da lei.

O NPSJ foi instituído e regulamentado internamente por Resolução do Conselho Superior Acadêmico e Administrativo e é responsável pela concepção, coordenação e supervisão do estágio curricular obrigatório, do estágio não obrigatório e de outras atividades práticas que devem ser cumpridas pelos acadêmicos do curso de Direito, conforme previsto no PPC e sua matriz curricular.

O NPSJ está instalado em área total de 137,36 m², no prédio B, sala 205 e 206, do campus. Está dividido em 7 (sete) salas individuais para atendimento dos assistidos, uma sala multiuso, para reunião e discussão dos casos examinados entre professores e alunos estagiários, uma sala para a coordenação, uma sala para triagem e uma sala para a secretaria. Todos os ambientes do NPSJ estão mobiliados, climatizados e equipados adequadamente, com impressoras, scanners, computadores e notebooks. Foi adquirido também o sistema PROMAD (gerenciador de processos para escritórios de advocacia). Todos os notebooks contam com dois

monitores e teclados. Utiliza-se também, para fins de compartilhamento de arquivos, drive online, possibilitando aos professores e estagiários a realização de home office, bem como, encontros presenciais remotos mediados por tecnologias de informação e comunicação.

Tendo em vista a estrutura descrita, o NPSJ oportuniza estudos e práticas em letramento digital, especificamente, nas plataformas eletrônicas dos Tribunais efetivando as práticas remotas mediadas por tecnologia de informação e comunicação.

O NPSJ conta com uma professora coordenadora, professores (com formação e experiência profissional na área da advocacia), estagiária e monitor, com carga horária adequada para seu funcionamento.

Além disso, o Curso de Direito ainda conta com um laboratório B104, com mobília e equipamentos adequados para prática simulada, com vistas ao processo eletrônico, nos componentes curriculares de Prática de Processo Civil, Prática de Processo Penal e Prática de Processo do Trabalho, sendo essa realizada, sob supervisão e acompanhamento da Coordenação do Núcleo, em estreita parceria com as comarcas do Vale do Paranhana e subseção da Justiça Federal de Novo Hamburgo.

9 AVALIAÇÃO DO CURSO

As Faculdades Integradas de Taquara, de acordo com as Diretrizes propostas pela CONAES - Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, instituída pela Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, constituiu sua Comissão Própria de Avaliação - CPA, a fim de coordenar e sistematizar o processo de avaliação institucional. A CPA assumiu como características fundamentais para a avaliação: a avaliação institucional como centro do processo avaliativo, a integração e diversos instrumentos com base em uma concepção global e o respeito à identidade e

diversidade institucionais, tendo como finalidade promover a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, da sua efetividade acadêmica e social, especialmente do aprofundamento dos seus compromissos e responsabilidades sociais.

9.1 Avaliação

A avaliação do curso de Direito está inserida nesse contexto, sendo contemplada dentro do Projeto de Autoavaliação da IES, nos ciclos avaliativos estabelecidos pelo MEC/INEP/CONAES, com a aplicação de instrumentos de pesquisa, pela CPA em parceria com o Centro de Pesquisa Institucional da IES.

Define-se como objetivo do Projeto de Autoavaliação de Curso de Graduação: "Contribuir para o autoconhecimento de cada curso, de forma a subsidiar o processo de tomada de decisão dos gestores como ferramenta de gestão, a fim de gerar mudanças para a melhoria contínua do ensino de graduação - em todos os aspectos que integram esse processo".

A CPA, a partir de Sobrinho (2000), definiu como condições e características fundamentais para a avaliação na FACCAT:

Globalidade: combinação de procedimentos quantitativos e qualitativos, buscando articular as diversas partes ao todo;

Integradora: utilizar os diversos elementos para a compreensão e interpretação das causas, consequências, contextos e processos envolvidos.

Participativa e negociada: participação e negociação de todos os segmentos envolvidos nos processos alvo da avaliação;

Operatória e estruturante: a avaliação é um processo orientado para a transformação e como tal constitui-se um mecanismo de construção contínua e permanente;

Contextualizada: as análises devem sempre levar em conta os contextos nos quais os processos estão inseridos;

Formativa: o processo deve visar o aprendizado institucional e não a punição;

Permanente: como processo, deve ser contínuo e permanente, instaurado como cultura e não como algo estanque;

Legítima: o processo deve ser legitimado pelas ações que o validarão na busca da melhoria contínua - sem essas ações o processo cai no descrédito e não é legitimado;

Voluntária: não deve ser impositiva - uma vez que é um processo de construção da qualidade educativa, mas sim deve buscar a sensibilização dos envolvidos para o exercício de sua autonomia e do senso de corresponsabilidade;

Adaptada às especificidades: o processo deve respeitar as especificidades de cada unidade, de cada curso em questão, considerando as diferentes realidades e perfis encontrados.

À luz das Diretrizes Institucionais, a CPA, junto com a Direção Geral e gestores da Instituição, incluiu no Projeto de Autoavaliação de Curso de Graduação, que integra o Projeto de Autoavaliação Institucional, a análise e estudo dos seguintes elementos de avaliação interna e externa, para cada curso de graduação:

1) Avaliação Interna:

- Relatório de Pesquisa: alunos autoavaliam-se e avaliam o Curso (PPC, Docentes e Infraestrutura), anualmente;
- Relatório de Pesquisa: professores autoavaliam-se e avaliam o Curso (PPC, Coordenador e Infraestrutura), anualmente;
- Relatório de Pesquisa: coordenadores autoavaliam-se e avaliam o Curso (PPC, Docentes e Infraestrutura), anualmente.

2) Avaliação Externa:

- Relatório de Avaliação para fins de Reconhecimento/Renovação de Reconhecimento, de acordo com o calendário regulatório;

- Relatório dos desempenhos do Curso nos ENADEs realizados (Conceitos ENADE e CPC), de acordo com o calendário do ENADE;
- Relatório dos desempenhos do Curso no Exame da OAB realizados de acordo com o calendário da OAB.
- Relatório de Pesquisa - Egressos avaliam o Curso em relação ao mercado de trabalho e suas perspectivas em relação à sua colocação e carreira profissional, a cada dois anos.

3) Análise de indicadores como:

- titulação dos docentes;
- atividades de extensão;
- produção científica;
- atividades de nivelamento; e
- atividades inter e multidisciplinares.

9.2 Gerenciamento da avaliação

Os relatórios de avaliação subsidiam as discussões e o planejamento no âmbito do NDE e do Colegiado de Curso. Anualmente, o Coordenador do Curso de Graduação utiliza a ferramenta de Gestão disponibilizada no Sistema Administrativo de Gestão Acadêmica (SAGA), informando os pontos fortes e as fragilidades apontadas a partir do processo avaliativo, bem como o planejamento das ações de melhoria. De posse dessas informações, a Vice-Direção de Graduação pode acompanhar a gestão e as demandas orçamentárias para a implementação das melhorias planejadas.

Esse fluxo consolida o processo avaliativo como um processo participativo e legitima a avaliação como uma ferramenta de gestão integrada ao planejamento. Além disso, possibilita que a CPA acompanhe todo o fluxo do processo.

Outrossim, importa ressaltar que o Projeto Pedagógico do Curso está

continuamente sendo acompanhado/avaliado pelo Núcleo Docente Estruturante - NDE, que tem como incumbência, dentre outras, zelar pela qualidade e implementação do PPC, de forma a manter o curso adequado à Missão Institucional, à sua concepção, à inserção regional e ao perfil proposto

10 SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

A fim de primar pela sustentabilidade da proposta do curso, o curso de Direito utiliza laboratórios compartilhados com os demais cursos da Instituição. Além disso, oferece componentes curriculares compartilhados com outros cursos e possui um espaço específico para que os acadêmicos do curso, matriculados nos componentes de Estágio I e Estágio II possam atender os assistidos e desenvolver as suas atividades de forma adequada.

10.1 Laboratórios compartilhados

O curso de Direito das Faculdades Integradas de Taquara utiliza o laboratório B104 para os componentes curriculares do eixo prático, ou seja, para as práticas simuladas em Processo Civil, Processo Penal e Processo do Trabalho.

Esse laboratório conta com mobília e equipamentos adequados para as práticas simuladas, com vistas ao processo eletrônico, sendo essa realizada, sob supervisão e acompanhamento da Coordenação do Núcleo, em estreita parceria com as comarcas do Vale do Paranhana e subseção da Justiça Federal de Novo Hamburgo.

10.2 Componentes compartilhados

O curso de Direitos oferece alguns componentes curriculares que podem ser ofertados como componentes livres para outros cursos. No entanto, além desses componentes livres e das disciplinas comuns (institucionais), o componente curricular de Inovação e Propriedade Intelectual é ofertado, de forma compartilhada, com o curso de Design. Por fim, dentre os componentes optativos, o curso oferece ainda, de forma compartilhada com o curso de Psicologia, as disciplinas de Psicologia Social e de Psicologia Institucional.

10.3 Necessidade de infraestrutura física específica

Como estrutura física específica há o Núcleo de Prática Sociojurídica, que possui uma estrutura específica, contando com os equipamentos e as tecnologias adequadas para o desenvolvimento das atividades presenciais e remotas mediadas por tecnologias de informação e comunicação necessários aos componentes curriculares de Estágio I e Estágio II, nos termos da lei.

Dessa forma, o Núcleo de Prática Sociojurídica está instalado em área total de 137,36 m², no prédio B, sala 205 e 206, do campus. Está dividido em:

- a) 07 salas individuais para atendimento dos assistidos;
- b) 01 sala multiuso, para reunião e discussão dos casos examinados entre professores e alunos estagiários;
- c) 01 sala para a coordenação do NPSJ;
- d) 01 sala para triagem;
- e) 01 sala para a secretaria.

Todos os ambientes do NPSJ estão mobiliados, climatizados e equipados adequadamente, com impressoras, scanners, computadores e notebooks. Ademais, também foi adquirido o sistema PROMAD (gerenciador de processos para escritórios de advocacia).

Todos os notebooks contam com dois monitores e teclados. Utiliza-se também, para fins de compartilhamento de arquivos, drive online, possibilitando aos professores e estagiários a realização de *home office*, bem como, encontros presenciais remotos mediados por tecnologias de informação e comunicação.

Tendo em vista a estrutura descrita, o NPSJ oportuniza estudos e práticas em letramento digital, especificamente, nas plataformas eletrônicas dos Tribunais efetivando as práticas remotas mediados por tecnologia de informação e comu

O NPSJ conta com uma professora coordenadora, professores (com formação e experiência profissional na área da advocacia), estagiária e monitor, com carga horária adequada para seu funcionamento.

REFERÊNCIAS

ANASTASIOU, Léa das Graças Camargo; ALVES, Leonir Pessate. (Orgs). **Processos de ensinagem na Universidade**: pressupostos para as estratégias de trabalho em aula. Joinville, SC: UNIVILLE, 2004.

ANASTASIOU, Léa das Graças Camargo; Alves, Leonir Pessate. (org. **Processos de Ensinagem na Universidade**: pressupostos para as estratégias de trabalho em aula. 7 ed. Joinville: Univille, 2012.

Brasil. **Constituição Federal 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso: 18 jun. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 5.296**, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 03 dez. 2004, Seção 1, p. 5

BRASIL. **Decreto nº 5.626**, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Diário Oficial da União, Brasília, 19 jul. 2005, Seção 1, p. 26

BRASIL. **Lei nº 11.645**, de 10 de março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Diário Oficial da União, Brasília, 11 mar. 2008. Seção 1, p.1

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, n. 248, 23 dez. 1996. Seção 1. p.1

BRASIL. Ministério da Educação. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior. **Resolução nº 01**, de 17 de junho de 2010. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=1093&id=15712&option=com_content&view=article. Acesso em 09 jul. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Parecer nº 55**, de 18 de fevereiro de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Direito. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12991. Acesso em 09 jul. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Parecer nº 211**, de 08 de julho de 2004. Reconsideração do Parecer CNE/CES 55/2004, referente às Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Direito. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12991. Acesso em 09 jul. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Parecer nº 08**, de 31 de janeiro de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12636&Itemid=866. Acesso em 09 jul. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução nº 09**, de 29 de setembro de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 1º out. 2004, Seção 1, p. 17

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução nº 02**, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Diário Oficial da União, Brasília, 17 set. 2007, Seção 1, p. 23

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Parecer nº 08**, de 06 de março de 2012. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12984&Itemid=866. Acesso em 09 jul. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Parecer nº 14**, de 06 de junho de 2012. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12984&Itemid=866. Acesso em 09 jul. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Resolução nº 01**, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diário Oficial da União, Brasília, 22 jun. 2004, Seção 1, p. 11.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Resolução nº 1**, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diário Oficial da União, Brasília, 31 maio 2012, Seção 1, p. 48

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Resolução nº 2**, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Diário Oficial da União, Brasília, 18 jun. 2012, Seção 1, p. 70.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer nº 635**, de 04 de outubro de 2018. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito. Disponível em:
https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECESN6352018.pdf?query=Curr%C3%ADculos. Acesso em: 21 dez. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer nº 757**, de 10 de dezembro de 2020. Alteração do artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito. Disponível em:

https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECESN7572020.pdf?query=Curr%C3%ADculos. Acesso em: 21 dez. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 5**, de 17 de dezembro de 2018. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências. Disponível em:

https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55640393/do1-2018-12-18-resolucao-n-5-de-17-de-dezembro-de-2018-55640113. Acesso em: 21 dez. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 2**, de 19 de abril de 2021. Altera o art. 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, que institui as Diretrizes PPI Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/docman/abril-2021-pdf/181301-rces002-21/file#:~:text=RESOLU%C3%87%C3%83O%20N%C2%BA%202%2C%20DE%2019%20DE%20ABRIL%20DE%202021%20\(*\),Curso%20de%20Gradua%C3%A7%C3%A3o%20e%20Direito](http://portal.mec.gov.br/docman/abril-2021-pdf/181301-rces002-21/file#:~:text=RESOLU%C3%87%C3%83O%20N%C2%BA%202%2C%20DE%2019%20DE%20ABRIL%20DE%202021%20(*),Curso%20de%20Gradua%C3%A7%C3%A3o%20e%20Direito). Acesso em: 21 dez. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 7**, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências. Disponível em:

https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_RES_CNECESN72018.pdf. Acesso em: 21 dez. 2021.

CARRACEDO, José Rubio. **Ética construtiva y autonomia personal**. Málaga: Servicio de Publicaciones e Intercambio Científico de La Universidad de Málaga, 1992.

CORTINA, Adela. La Ética Discursiva. In: CAMPS, Vitoria (Ed.) Historia de La Ética. **La Ética Contemporanea**. Vol. III. Barcelona: Crítica, 1989, pp. 568-573.

COSTA, J.F.A. Articulação entre pesquisa, ensino e extensão: um desafio permanente. In: **Revista de Ciência em Extensão**. Universidade Estadual Paulista, 2018.

DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério**. Tradução de Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

Faculdades Integradas de Taquara – FACCAT. **Plano de Desenvolvimento Institucional** – PDI - 2007/2011. Taquara, 2007.

Faculdades Integradas de Taquara – FACCAT. **Plano de Desenvolvimento Institucional** – PDI – 2011/2015. Taquara, 2011.

Faculdades Integradas de Taquara – FACCAT. **Plano de Desenvolvimento Institucional** – PDI – 2022/2026. Taquara, 2022.

Faculdades Integradas de Taquara – FACCAT. **Projeto Pedagógico Institucional** - PPI. Taquara, 2005.

Faculdades Integradas de Taquara – FACCAT. **Projeto Pedagógico Institucional** - PPI. Taquara, 2022.

FAZENDA, Ivani. **Metodologia da Pesquisa Educacional**. São Paulo: Cortez, 2001.

GODOY, Luana Michelle da Silva. A dignidade da pessoa humana e a necessidade de um diálogo jurídico-filosófico. **Revista de Direito Público**, Londrina, v. 4, n. 3, Set/Dez. de 2009

HABERMAS, Jürgen. **Comentários à Ética do Discurso**. Trad. de Gilda Lopes Encarnação. Lisboa: Instituto Piaget, 1999.

MARQUES NETO, Agostinho Ramalho. **A Ciência do Direito**. Conceito, Objeto. Método. Rio de Janeiro e São Paulo: Ed. RENOVAR, 2ª Ed., 2001.

NISKIER, Celso. **Os quadrantes híbridos da educação superior brasileira: uma proposta ABMES**. Brasília : ABMES Editora, 2021. Disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/publicacoes/QuadrantesHibridosWEB.pdf>. Acesso em 12 nov. 2022.

PERRENOUD, Philippe. **Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens - Entre duas lógicas**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

PINHEIRO, Rosalice Fidalgo. A responsabilidade social do jurista e o ensino jurídico: um breve diálogo entre o direito e a pedagogia. In: RAMOS, Carmem Lucia Silveira et alii. (Org.). **Diálogos sobre direito civil**. Rio de Janeiro e São Paulo: RENOVAR, 2002. p. 489- 527.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/74, D.O.U. de 29/12/14, Seção 1, p. 7.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN CNPJ 97.763.593/0001-80.

SARLET, Ingo. Dignidade da pessoa humana. In: BARRETO, Vicente de Paulo (Coordenador). **Dicionário de Filosofia do Direito**. São Leopoldo: Editora UNISINOS; Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2006, p. 212-225.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/74, D.O.U. de 29/12/14, Seção 1, p. 7.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN CNPJ 97.763.593/0001-80.

ANEXOS



ANEXO A - PLANOS DE ENSINO - RELAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

ANEXO B - QUADRO DE COMPETÊNCIAS

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO COMPETÊNCIA
COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS	CT 01	Construir e articular o conhecimento.
	CT 02	Exercer a cidadania.
	CT 03	Atuar de forma criativa e estratégica.
	CD 01	Ter o domínio dos conteúdos do ordenamento jurídico vigente e da dogmática construída a respeito, desde uma perspectiva crítico-reflexiva, de forma a estar em condições de dar adequada solução aos interesses que lhe forem submetidos.
	CD 02	Ter formação cultural geral suficiente para permitir-lhe a interação dos conhecimentos técnico-jurídicos com o conhecimento social interdisciplinar e a atuação em equipes multidisciplinares.

	CD 03	Dominar amplamente o idioma pátrio e, em grande medida, ao menos um idioma estrangeiro, capacitando-o para a compreensão, interpretação e produção de textos de forma adequada aos propósitos da comunicação e ao contexto de uso.
	CD 04	Ser capaz de expressar-se e argumentar, com o emprego de raciocínio lógico, da persuasão e da utilização adequada da terminologia jurídica.
	CD 05	Ser capaz de buscar autonomamente as informações e conhecimentos necessários para a sua atividade, preocupando-se com sua constante e permanente atualização, levando em consideração o letramento digital, bem como de investigar cientificamente e produzir novos conhecimentos em matéria jurídica.
	CD 06	Compreender e interpretar as situações que se apresentam aos profissionais do direito e saber administrar os conflitos a partir dos pressupostos da ciência jurídica dentro do contexto social e da singularidade do caso concreto.
	CD 07	Aplicar o conhecimento adquirido de forma que os procedimentos e as soluções jurídicas respeitem e desenvolvam a dignidade da pessoa humana.



Quadro demonstrativo da coerência entre as competências e a matriz curricular

COMPONENTES CURRICULARES	COMPETÊNCIAS									
	COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS			COMPETÊNCIAS DO CURSO						
Metodologia Científica e do Curso	X					X		X		
Português	X		X			X				
História do Pensamento Jurídico e Direitos Humanos	X	X	X		X		X	X		X
Introdução ao Estudo do Direito	X	X			X		X		X	

Filosofia										
Teoria Geral do Processo I				X	X					
Ciência Política e Teoria do Estado	X	X			X					
Teoria Geral do Constituição	X	X		X	X					
Teoria Geral do Direito Civil				X	X					
Teoria Geral do Direito Penal I				X	X					
Direito Constitucional	X	X		X	X					

Teoria Geral das Obrigações				X	X					
Teoria Geral do Processo II				X	X					
Teoria Geral do Direito Penal II				X	X					
Teoria Geral do Direito do Trabalho				X	X					
Direito de Família				X	X				X	
Direito das Coisas				X					X	
Direito Processual Civil I				X				X	X	
Direito Processual Penal I				X				X	X	

Teoria Geral dos Contratos e Responsabilidade Civil			X	X	X				X	
Formas Consensuais de Solução de Conflitos				X					X	X
Direito Penal				X					X	
Direito Sucessório				X	X				X	
Direito Processual Penal II				X				X	X	
Prática de Processo Penal		X	X			X	X	X	X	X
Ações Constitucionais	X			X					X	X
Meio Ambiente e	X	X		X	X				X	X

Crimes Ambientais										
Direito Administrativo				X					X	
Direito Tributário I				X					X	
Direito do Consumidor	X	X		X	X				X	X
Direito Processual Civil II				X				X	X	
Direito Processual Civil III				X				X	X	
Democracia, Cidadania e Dignidade Humana	X	X			X					X
Direito Administrativo II				X					X	

Direito Tributário II				X					X	
Direito Internacional Público				X	X				X	
Direito Internacional Privado				X					X	
Prática de Processo Civil		X	X			X	X	X	X	X
Ética profissional	X	X		X	X					
Direito do Trabalho e Coletivo	X			X					X	
Contratos em Espécie				X	X				X	
Tipos Societários				X					X	
Títulos de Crédito				X					X	

Recuperação de Empresa e Falência				X					X	
Direito Processual do Trabalho				X				X	X	
Estágio I		X	X			X	X	X	X	X
Direito Previdenciário				X					X	
Prática de Processo do Trabalho			X				X	X	X	X
Trabalho de Conclusão I	X		X				X	X		X
Economia e Direito Financeiro				X	X				X	
Inovação e Propriedad e Intelectual				X	X				X	

Bioética e Biodireito	X	X		X	X				X	X
Trabalho de conclusão II	X		X				X	X		X
Estágio II	X	X	X		X		X	X	X	X
Direito Digital				X					X	
OPTATIVAS										
Informática para o Direito					X					
Libras e Braile	X	X			X					X
Filosofia do Direito	X				X					X
Sistemas Jurídicos			X	X	X					X
Direito Imobiliário				X					X	

Técnicas de Mediação Familiar	X		X	X	X			X	X	X
Psicologia Social					X					
Técnicas de Júri			X	X	X		X	X	X	X
Estado e Globalização	X				X					
Direito Eleitoral		X		X					X	
Oficina de Elaboração de Projeto de TCC					X			X		
Psicologia Institucional					X					
Recursos Humanos e Cálculos Trabalhistas				X	X				X	X



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/74, D.O.U. de 29/12/14, Seção 1, p. 7.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste – FEEIN CNPJ 97.763.593/0001-80.